



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 6/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS (0022594885)** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26, analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP N.º 038/2026 - Comprasgov nº 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

2.1. **PRELIMINARMENTE**

O exame das propostas técnicas fundamentou-se rigorosamente nas disposições estabelecidas no instrumento convocatório do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 038/2026** (0020252741), bem como no seu **Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência** e nas respectivas atualizações e esclarecimentos técnicos publicados pelo órgão promotor da licitação.

2.2. **OCORRÊNCIAS E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Apresentou proposta a licitante **Senha Engenharia & Urbanismo S.S.** Para fins de atendimento ao **Item 18.1 – Critérios de Análise da Proposta Técnica**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta Técnica - SENHA ENGENHARIA Parte1* (0022589141) e *Proposta Técnica - SENHA ENGENHARIA Parte2* (0022589147).

A avaliação da pontuação técnica obedeceu à formulação paramétrica descrita no edital:

$$\text{NPT} = \text{CTP} + \text{CET}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTP = Capacidade Técnica da Proponente

CET = Capacidade da Equipe Técnica

2.3. **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP (Total máximo de 50 pontos)**

Conforme disposto no Item 15.2 do instrumento convocatório, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente (CTP) é obtida pelo somatório do Tempo de Atuação da Proponente (TAP) e da Experiência Específica da Proponente (EEP), limitando-se ao patamar máximo de 50 (cinquenta) pontos:

$$\text{CTP} = \text{TAP} + \text{EEP}$$

TAP = Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

EEP = Experiência Específica da Proponente (máximo de 30 pontos)

2.3.1. Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

O quesito Tempo de Atuação da Proponente (TAP) avalia o período global de atividade e experiência da empresa em serviços correlatos, distribuindo a pontuação conforme as faixas temporais discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1. Tempo de Atuação da Proponente - TAP.

Tempo de Atuação (ano)		Pontuação
Mínimo	Máximo	
00	10	05
11	15	10
16	20	15
21		20

Após a conferência dos atestados de capacidade técnica e certidões apresentados pela licitante, consolidou-se a seguinte memória de cálculo:

Tabela 2. Memória de Cálculo do Tempo de Atuação da Proponente (TAP).

Nº de Ordem	Objeto	Atestado/Certidão	Período de Execução		Registro da ART	Ano computado
			Início	Fim		
1	Projetos Básico e Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Araguaína Sul e Centro – Araguaína/TO	1069/95, pag 11-13	Nov/1991	Nov/1995	11/11/1991	1991
2	Projeto hidráulico, hidrossanitário e arquitetura do SES de Jataí/GO	389/95, pag 14-16	Out/1991	Mai/1995	28/10/1992	1992
3	Projeto Básico e Executivo do SES de Caiapônia/GO	804/98, pag 20-22	Set/1994	Jul/1998	05/09/1994	1994
4	Projetos do SES das Quadras ARNO 31, 32 e 33 – Palmas/TO	1072/95, pag 23-25	Fev/1995	Abr/1995	25/10/1995	1995
5	Projeto do SES de Itumbiara/GO	138/97, pag 26-29	Out/1996	Fev/1997	16/10/1996	1996
6	Projeto do SES de Uruaçu/GO	813/97, pag 30-32	Jul/1997	Jun/1998	14/07/1997	1997
7	Projeto do SES de Paraúna/GO	803/98, pag 33-35	Fev/1998	Jun/1998	20/02/1998	1998
8	Projetos Básico e Executivo e estudos relativos a SAA e SES	545/2002, pag 36-43	Fev/1999	Mai/2002	19/02/1999	1999
9	Projeto Básico e Executivo de implantação do SES da Cidade de Goiás/GO	793/2000, pag 44-48	Jul/2000	Jul/2000	05/07/2000	2000

10	Projeto para ampliação do SES de Mineiros/GO	1150/2002, pag 49-54	Set/2002	Set/2002	13/09/2002	2002
11	Estudo de Concepção e Projetos Básicos e Executivos do SES de Aparecida de Goiânia/GO	228/2012, pag 55-62	Mai/2005	Jan/2009	19/05/2005	2005
12	Projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Catalão/GO	677/2006, pag 63-70	Nov/2001	Fev/2007	10/05/2006	2006
13	Projetos do SES Meia Ponte Norte e Interceptor Anicuns – Goiânia/GO	2074/2012, pag 71-83	Ago/2007	Mar/2009	03/09/2007	2007
14	Projeto Básico e Executivo para ampliação da ETE do SES de Santo Antônio do Descoberto/GO	1020180001000, pag 84-88	Jan/2010	Jul/2012	08/11/2010	2010
15	Projetos do SES “Intermediário Meia Ponte” – Goiânia/GO	1020180000114, pag 89-98	Mar/2010	Jul/2017	22/02/2011	2011
16	Elaboração e revisão de projetos e apoio de engenharia consultiva ao Programa de Obras de Saneamento Básico	1020140001530, pag 107-118	Out/2008	Nov/2011	29/05/2014	2014
17	Projetos Básicos e Executivos para ampliação da ETE Cabanga – Recife/PE	1020190002191, pag 119-127	Fev/2015	Dez/2017	27/04/2015	2015
18	Estudos e Projetos Básicos e Executivos para ampliação do SES de Aparecida de Goiânia/GO	1020170001993, pag 134-142	Jan/2014	Fev/2017	21/06/2016	2016

19	Estudos e projetos para ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade/GO	1020170002549, pág 159–164	Jan/2014	Abr/2016	05/09/2017	2017
20	Projetos Básicos e Executivos de 11 SES e 5 ETEs na Região Metropolitana do Recife e Goiana	1020220002450, pág 175–188	Set/2015	Ago/2022	18/10/2022	2022
21	Estudos de planejamento e projetos para ampliação dos SES de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade/GO	1020230000579, pág 189–194	Jan/2014	Dez/2021	07/02/2023	2023
TOTAL DE ANOS DISTINTOS COMPUTADOS						21 anos

Conforme demonstrado na Tabela 2, a proponente comprovou experiência em 21 (vinte e um) anos distintos, mediante Certidões de Acervo Técnico – CAT e respectivas ARTs vinculadas a serviços compatíveis com o objeto da contratação. Para fins de apuração do TAP, foi considerado o ano de registro da ART que originou a respectiva CAT ou documento equivalente, não sendo acumulados períodos de execução concomitantes. Dessa forma, a licitante enquadra-se na faixa de 21 anos ou mais, fazendo jus à pontuação máxima de **TAP = 20,00 pontos**.

2.3.2. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total Máximo de 30 pontos)

O quesito Experiência Específica da Proponente (EEP), regulamentado pelo Edital 5ª Notificação e 4ª Retificação - Anexos (0021587185), afere a aptidão operacional em atividades estritamente alinhadas ao escopo contratual, estruturando-se da seguinte forma:

$$EEP = LT + ELPBE$$

Onde:

EEP = Experiência Específica da Proponente

LT = Levantamento Topográfico

ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos)

Para fins de pontuação, serão considerados os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, conforme os parâmetros estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Levantamento Topográfico (LT).

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	Km ² <	5	5 Pontos
5	≤ Km ² ≤	10	7 Pontos
	Km ² >	10	10 Pontos

A análise individualizada dos atestados submetidos para o subcritério LT resultou no seguinte quadro:

Tabela 4. Memória de Cálculo do Levantamento Topográfico (LT).

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Km²	Quantidade
1	Projetos de ampliação do SES de Aparecida de Goiânia/GO , com levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais/semicadastrais da área urbana	Nº1020170001993	fl. 211-219 (parte 1)	30	1

A CAT nº 1020170001993 comprova a execução de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais vinculados à elaboração de projetos de esgotamento sanitário, contemplando área urbana de 30,00 km². Considerando que o instrumento convocatório atribui a pontuação máxima às experiências iguais ou superiores a 10 km², a licitante alcança **LT = 10,00 pontos**.

b) Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE (Até 20 pontos)

A pontuação referente ao subcritério ELPBE será atribuída em função da quantidade de experiências comprovadas na elaboração de projetos de engenharia de esgotamento sanitário contendo Rede Coletora de Esgoto com comprimento superior a 3.000,00 m, devendo a respectiva extensão estar discriminada no atestado apresentado, conforme os parâmetros da Tabela 5.

Tabela 5. Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

EXPERIÊNCIA (und)				PONTUAÇÃO	
1	und	<	3	10 Pontos	
3	≤	und	≤	5	14 Pontos
	und	>	5	20 Pontos	

Apresentou-se a seguinte documentação comprobatória:

Tabela 6. Memória de Cálculo do Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Rede Coletora de Esgoto
1	Estudos e projetos para ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Trindade/GO	1020230000579	fl. 191-196 (parte 1)	910 km
2	Estudos e projetos para ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jataí/GO	1020170002549	fl. 159-164 (parte 1)	261 km
3	Estudos e projetos para ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio Verde/GO	1020170002312	fl. 261-268 (parte 1)	811 Km
4	Estudos e projetos para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Aparecida de Goiânia/GO	1020170001993	fl. 134-142 (parte 1)	1.685 Km
5	Projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cristalina/GO	1020170001885	fl. 247-254 (parte 1)	484 Km
6	Projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia/GO – Bacias Taquaral, Salinas e Forquinha	1020170001885	fl. 247-254 (parte 1)	1.353 Km

Conforme demonstrado na Tabela 6, a licitante comprovou 6 (seis) experiências distintas na elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário contendo rede coletora de esgoto com

extensão superior a 3.000,00 m. Ressalta-se que a CAT nº 1020170001885 contempla dois serviços distintos e individualizados, referentes aos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Cristalina/GO e Goiânia/GO, ambos com quantitativos superiores ao mínimo estabelecido, sendo admitida sua pontuação individualizada nos termos do instrumento convocatório. Dessa forma, a licitante enquadra-se na faixa superior a 5 unidades, resultando em **ELPBE = 20,00 pontos**.

2.3.3. Pontuação Final da Experiência Específica da Proponente - EEP

A consolidação dos sub quesitos técnicos que integram a Experiência Específica da Proponente expressa-se conforme segue:

LT = 10 pontos

ELPBE = 20 pontos

Aplicando-se a fórmula

EEP = LT + ELPBE

obtem-se o total de **EEP = 30 pontos**.

Por conseguinte, a pontuação atribuída à **Capacidade Técnica da Proponente (CTP)** consolida-se em **CTP = TAP + EPP CTP = 50 pontos**.

2.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - CET (Total máximo de 50 pontos)

A valoração referente ao Item 15.5 – Capacidade da Equipe Técnica (CET) baseia-se na qualificação profissional e na experiência prévia dos membros indicados pela licitante nos Quadros 02 e 03 do Termo de Referência, observadas as alterações promovidas pelas retificações do instrumento convocatório, conforme os seguintes critérios:

Para o **Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista)**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação na elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Eletricista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **Projetos Executivos de Sistema de Esgotamento Sanitário – parte elétrica**.

Para o **Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento**.

Os profissionais indicados no Quadro 02 serão pontuados da seguinte forma:

- Coordenador Geral do Projeto – Técnico de nível superior **sênior**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- Engenheiro Civil ou Sanitarista – Técnico de nível superior **master**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos;
- Engenheiro Eletricista – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos.

Tabela 7. Memória de Cálculo da Definição de Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Nível declarado pela licitante	Vinculação	Regime	Documento
Francisco Humberto Rodrigues da Cunha	Coordenador Geral do Projeto	Superior Sênior	Contrato de Prestação de Serviço	Outros	Contrato fl. 288-290 (parte 1)
Porfírio José Borges Alves Neto	Engenheiro Civil	Superior Sênior	Sócio	Tempo Integral	Contrato fl. 365-371 (parte 1)

João Carlos Lôbo Rezende	Engenheiro Eletricista	Superior Sênior	Contrato de Prestação de Serviço	Outros	Contrato fl. 113-114 (parte 2)
Francisco Alberto Lôbo	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Superior Sênior	Empregado CLT	Tempo Integral	Contrato fl. 62-63 (parte 2)

Tabela 8. Memória de Cálculo da Formação e Experiência da Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Formação comprovada	Tempo de exercício profissional (anos)
Francisco Humberto Rodrigues da Cunha	Coordenador Geral do Projeto	Eng. Civil Sênior, MSc	44
Porfírio José Borges Alves Neto	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil Sênior	30
João Carlos Lôbo Rezende	Engenheiro Eletricista	Eng. Eletricista Sênior	30
Francisco Alberto Lôbo	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Tecnólogo em Agrimensura	15

Definidos os integrantes e os respectivos vínculos contratuais, procedeu-se à apuração individual das certidões e atestados apresentados para cada profissional:

Tabela 9. Memória de Cálculo do Coordenador Geral do Projeto.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT + Atestado	Página	Pontuação
Francisco Humberto	Coordenador	Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Cristalina/GO e Goiânia/GO	1020170001885	290–297 (Parte 1)	2
		Estudos e projetos para ampliação e melhoria do SES de Rio Verde/GO	1020170002312	304–311 (Parte 1)	2
		Estudos e projetos para ampliação e melhoria do SES de Aparecida de Goiânia/GO	1020170001993	312–320 (Parte 1)	2
		Projetos Básicos e Executivos do SES Intermediário Meia Ponte – Goiânia/GO	1020180000114	321–328 (Parte 1)	2
		Estudo de Concepção e Projetos Básico e Executivo do SES de Anápolis/GO	1191/2012	329–333 (Parte 1)	2

Rodrigues da Cunha	Geral do Projeto	Projeto Executivo do Sistema de Esgotos Sanitários de Abadia de Goiás/GO	1306/1998	334–335 (Parte 1)	2
		Estudo de Concepção e Projetos Básico e Executivo do SES de Itapuranga/GO	1091/1998	336–337 (Parte 1)	2
		Estudo de Concepção e Projetos Básico e Executivo do SES de Uruaçu/GO	813/1998	338–339 (Parte 1)	2
		Projeto de modificação do Sistema de Esgotos Sanitários de Itumbiara/GO	138/1997	340–342 (Parte 1)	2
		Planejamento, estudos e Projetos Básicos e Executivos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Caldas Novas/GO	2082/2012	349–353 (Parte 1)	2
Total (pontos)					20

Tabela 10. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
Porfírio José Borges Alves Neto	Engenheiro Civil ou Sanitarista	Projetos Básicos e Executivos de 11 Sistemas de Esgotamento Sanitário e 5 ETEs na Região Metropolitana do Recife e Goiana	1020220002450	381–394 (Parte 1)	2
		Estudos e projetos para ampliação do SES de Jataí/GO	1020170002421	395–400 (Parte 1)	2
		Estudos e projetos para ampliação do SES de Rio Verde/GO	1020170002021	401–405 (Parte 1)	2
		Projetos Básicos e Executivos do SES Intermediário Meia Ponte – Goiânia/GO	1020180000122	5–12 (Parte 2)	2
		Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo para ampliação do SES de Anápolis/GO	2103/2011	13–17 (Parte 2)	2
		Planejamento, Estudo de Concepção e Projetos Básico e Executivo para ampliação do SES de Pires do Rio/GO	2107/2011	18–22 (Parte 2)	2

	Estudos e Projetos Básicos e Executivos para ampliação do SES de Aparecida de Goiânia/GO	1020170002434	23–31 (Parte 2)	2
	Estudos de Concepção, Projetos Básicos e Executivos de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em diversos municípios de Goiás	202/1999	32–37 (Parte 2)	2
	Estudos de Concepção, Planejamento e Projetos Básicos visando à ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Catalão/GO	677/2006	47–52 (Parte 2)	2
	Estudos de Concepção, Planejamento, Levantamentos e Projetos de Engenharia para ampliação do SES de Mineiros/GO	1150/2002	53–57 (Parte 2)	2
Total (pontos)				20

Tabela 11. Memória de Cálculo do Engenheiro Eletricista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
		Projeto Elétrico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jataí/GO , abrangendo tratamento preliminar, elevatória, tratamento, subestações, instalações elétricas, força, iluminação, controle, aterramento e quadros de comando	1020160001129	115–121 (Parte 2)	1
		Projeto Elétrico Executivo das unidades do Sistema Intermediário Meia Ponte – SES de Goiânia/GO , incluindo estações elevatórias, subestações, força, iluminação, SPDA, aterramento e quadros de comando	1020180000085	133–140 (Parte 2)	1

João Carlos Lobo Rezende	Engenheiro Eletricista	Projeto Elétrico da ampliação da ETE de Anápolis/GO , incluindo subestações, rede de energia, instalações internas e externas, força, iluminação, SPDA, aterramento e quadros de comando	677/2013	141–146 (Parte 2)	1
		Projeto Elétrico da ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pires do Rio/GO , abrangendo elevatórias, ETES, subestações, força, iluminação, SPDA, aterramento e quadros de comando	1312/2012	147–151 (Parte 2)	1
		Projeto Elétrico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Aparecida de Goiânia/GO , incluindo elevatórias, ETE, subestações, painéis, instalações elétricas, força, iluminação e demais componentes	676/2013	152–157 (Parte 2)	1
		Total (pontos)			5

Tabela 12. Memória de Cálculo do Técnico de Nível Superior com Especialização em Geoprocessamento.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
Francisco Alberto Lobo	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Levantamentos topográficos vinculados aos projetos de ampliação do SES de Aparecida de Goiânia/GO , incluindo levantamentos em área urbana, faixas e áreas especiais	1020190001632	64–72 (Parte 2)	1
		Levantamentos topográficos georreferenciados para projetos de ampliação dos SES de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade/GO	1020210002807	73–80 (Parte 2)	1
		Levantamentos topográficos para planejamento, projetos básicos e executivos do Sistema de Água Meia Ponte e Sistema João Leite – Goiânia/GO	1020160000941	87–91 (Parte 2)	1

	Levantamentos topográficos vinculados a estudos e projetos de saneamento da cidade de Anápolis/GO	1020210002609	92–101 (Parte 2)	1
	Levantamentos topográficos georreferenciados para ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Aparecida de Goiânia/GO	1020210002755	102–108 (Parte 2)	1
Total (pontos)				5

2.4.1. Fator de Permanência - Fp

Em conformidade com o item 15.5.9 do instrumento convocatório, sobre a pontuação obtida por cada profissional incide o Fator de Permanência – Fp, destinado a ponderar a condição de vinculação do profissional ao quadro técnico da licitante, observados os seguintes critérios:

- a) profissional integrante do quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 1,00**;
- b) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 0,70**;
- c) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa e que ainda será contratado: **Fp = 0,50**.

A Nota Final de cada profissional será obtida mediante a aplicação da seguinte expressão:

$$NF = \text{Total de Pontos} \times Fp$$

A pontuação total da Capacidade da Equipe Técnica – CET corresponderá à soma das Notas Finais dos profissionais avaliados, considerando-se o arredondamento centesimal.

Tabela 13. Nota Final Ponderada por Profissional (NF).

Profissional	Tempo na Empresa	Total de Pontos	Fp	Nota Final
Francisco Humberto Rodrigues da Cunha	Desde 01/08/2017	20	1,00	20
Porfírio José Borges Alves Neto	Sócio Fundador	20	1,00	20
João Carlos Lôbo Rezende	Desde de 03/08/2020	5	1,00	5
Francisco Alberto Lôbo	Desde 01/09/2004	5	1,00	5

Dessa forma, a pontuação definitiva para a **Capacidade da Equipe Técnica (CET)** perfaz o total de **50 pontos**.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Consolidando-se as pontuações apuradas nos critérios de Capacidade Técnica da Proponente – CTP e Capacidade da Equipe Técnica – CET, obtém-se a Nota da Proposta Técnica – NPT, conforme demonstrado na Tabela 14.

Tabela 14. Pontuação Final da Proposta Técnica (NPT).

Item	Licitantes	NPT (pontuação)
a	Capacidade Técnica da Proponente	50
b	Capacidade da Equipe Técnica	50
Total de Pontos		100

A licitante SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S. obteve Nota da Proposta Técnica – NPT igual a 100,00 pontos. Considerando que o item 17.1.1 do instrumento convocatório prevê a desclassificação apenas das propostas que obtenham NPT inferior a 50,00 pontos, a proposta técnica atende ao requisito mínimo de classificação estabelecido no edital.

2.6. PARECER TÉCNICO (PROPOSTA TÉCNICA)

Diante da análise da documentação que compõe a Proposta Técnica apresentada pela empresa **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**, verificou-se o atendimento aos critérios técnicos de pontuação estabelecidos no instrumento convocatório, resultando em Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 50,00 pontos e Capacidade da Equipe Técnica – CET de 50,00 pontos, totalizando Nota da Proposta Técnica – NPT de 100,00 pontos.

Considerando que a pontuação obtida supera a nota técnica mínima estabelecida no edital, opina-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da licitante **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**, para prosseguimento às etapas subsequentes do certame.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com base na análise da Proposta Técnica apresentada pela empresa **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**, verificou-se o atendimento aos critérios técnicos de avaliação e pontuação previstos no instrumento convocatório.

A licitante obteve **50,00 pontos** na Capacidade Técnica da Proponente – CTP e **50,00 pontos** na Capacidade da Equipe Técnica – CET, alcançando **Nota da Proposta Técnica – NPT de 100,00 pontos**.

Considerando que a pontuação obtida é superior ao mínimo de **50,00 pontos** exigido para classificação da proposta técnica, opina-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da empresa **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**, com NPT = 100,00 pontos, para prosseguimento do certame e aplicação das demais etapas de julgamento previstas no edital.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima
Chefe do Departamento de Projetos de Saneamento
Portaria nº 140 de 03 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA**, Chefe de Departamento, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022706932** e o código CRC **1053C2D5**.



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 7/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26, analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026 - Comprasgov nº 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

2.1. **PRELIMINARMENTE**

O exame das propostas técnicas fundamentou-se rigorosamente nas disposições estabelecidas no instrumento convocatório do **Edital Concorrência Eletrônica nº 038/2026 - SANEACRE (0020252741)**, bem como no seu **Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência** e nas respectivas atualizações e esclarecimentos técnicos publicados pelo órgão promotor da licitação.

2.2. **OCORRÊNCIAS E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Apresentou proposta a licitante **MEO ENGENHARIA**. Para fins de atendimento ao **Item 15.1 – Critérios de Análise da Proposta Técnica**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta Técnica - MEO ENGENHARIA (0022589533)*.

A avaliação da pontuação técnica obedeceu à formulação paramétrica descrita no edital:

$$NPT = CTP + CET$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTP = Capacidade Técnica da Proponente

CET = Capacidade da Equipe Técnica

2.3. **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP (Total máximo de 50 pontos)**

Conforme disposto no Item 15.2 do instrumento convocatório, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente (CTP) é obtida pelo somatório do Tempo de Atuação da Proponente (TAP) e da Experiência Específica da Proponente (EEP), limitando-se ao patamar máximo de 50 (cinquenta) pontos:

$$CTP = TAP + EEP$$

TAP = Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

EEP = Experiência Específica da Proponente (máximo de 30 pontos)

2.3.1. **Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)**

O quesito Tempo de Atuação da Proponente (TAP) avalia o período global de atividade e experiência da empresa em serviços correlatos, distribuindo a pontuação conforme as faixas temporais discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1. Tempo de Atuação da Proponente - TAP.

Tempo de Atuação (ano)		Pontuação
Mínimo	Máximo	
00	10	05
11	15	10
16	20	15
21		20

Após a conferência dos atestados de capacidade técnica e certidões apresentados pela licitante, consolidou-se a seguinte memória de cálculo:

Tabela 2. Memória de Cálculo do Tempo de Atuação da Proponente (TAP).

Nº de Ordem	Objeto	Atestado/Certidão	Período de Execução		Registro da ART	Ano computado
			Início	Fim		
1	Elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Iconha/ES, abrangendo rede coletora, estações elevatórias e ETE	1505/2026, fl 27-37	Fev/2025	Abr/2025	17/03/2025	2025
Tempo de Execução - Acumulado						1

Conforme demonstrado na Tabela 2, a proponente comprovou experiência correspondente a 1 (um) ano distinto, considerando-se como referência o ano de registro da ART vinculada à CAT apresentada, conforme critério estabelecido no instrumento convocatório. A ART nº 0820250050573 foi registrada em 17/03/2025, resultando no cômputo do ano de 2025. Dessa forma, a licitante enquadra-se na faixa de até 10 anos, resultando em TAP = 5,00 pontos.

2.3.2. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total Máximo de 30 pontos)

O quesito Experiência Específica da Proponente (EEP), regulamentado pelo **Edital 5ª Notificação e 4ª Retificação - Anexos** (0021587185), afere a aptidão operacional em atividades estritamente alinhadas ao escopo contratual, estruturando-se da seguinte forma:

$$EEP = LT + ELPBE$$

Onde:

EEP = Experiência Específica da Proponente

LT = Levantamento Topográfico

ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos):

Para fins de pontuação, serão considerados os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, observados os parâmetros estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Levantamento Topográfico - LT.

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	Km² <	5	5 Pontos
5	≤ Km² ≤	10	7 Pontos
	Km² ≥	10	10 Pontos

A análise individualizada dos atestados submetidos para o subcritério LT resultou no seguinte quadro:

Tabela 4. Memória de Cálculo do Levantamento Topográfico (LT).

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Km²	Quantidade
1	Elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Iconha/ES, contemplando levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado	1505/2026	fl. 30	2,26km²	1

A CAT nº 1505/2026 e o respectivo atestado comprovam a execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado em área de 226,51 ha, equivalente a 2,2651 km², vinculado à elaboração de projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário. Considerando que o quantitativo comprovado é inferior a 5 km², a licitante enquadra-se na primeira faixa de pontuação prevista no instrumento convocatório, resultando em **LT = 5,00 pontos**.

b) Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE (Até 10 pontos)

Para fins de pontuação, serão considerados os serviços de elaboração de projetos de engenharia de esgotamento sanitário contendo **Rede Coletora de Esgoto com extensão superior a 3.000,00 m**, devendo a respectiva extensão estar discriminada no atestado apresentado.

Tabela 5. Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE. .

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
1	und <	3	10 Pontos
3	≤ und ≤	5	14 Pontos
	und >	5	20 Pontos

Apresentou-se a seguinte documentação comprobatória:

Tabela 6. Memória de Cálculo do Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Páginas	Rede coletora comprovada	Experiência computada
1	Elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Iconha/ES, abrangendo rede coletora, 7 estações elevatórias e ETE UASB	1505/2026	fl. 27-37	25,452 km	1

Conforme demonstrado na Tabela 6, a licitante comprovou 1 (uma) experiência na elaboração de projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário contendo rede coletora de esgoto com extensão de 25.452 m, superior ao mínimo de 3.000 m estabelecido no instrumento convocatório. Embora tenham sido apresentadas as CATs nº 1505/2026 e nº 1504/2026, ambas se referem ao mesmo contrato e ao mesmo empreendimento, razão pela qual foi computada apenas uma experiência para fins de pontuação. Dessa forma, a licitante enquadra-se na primeira faixa do critério, resultando em **ELPBE = 10,00 pontos**.

2.3.3. Pontuação Final da Experiência Específica da Proponente - EEP

A consolidação dos subquestos técnicos que integram a Experiência Específica da Proponente expressa-se conforme segue:

LT = 5 pontos

ELPBE = 10 pontos

Aplicando-se a fórmula

EEP = LT + ELPBE

obtem-se o total de **EEP = 15 pontos**.

Por conseguinte, a pontuação atribuída à **Capacidade Técnica da Proponente (CTP)** consolida-se em **CTP = TAP + EEP CTP = 20 pontos**.

2.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - CET (Total máximo de 50 pontos)

A valoração referente ao Item 15.5 – Capacidade da Equipe Técnica (CET) baseia-se na qualificação profissional e na experiência prévia dos profissionais indicados pela licitante, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Para o **Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista)**, serão considerados os atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido função de coordenação na elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário.

Para o **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, serão considerados os atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido função de responsável técnico pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário.

Para o **Engenheiro Eletricista**, serão considerados os atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido função de responsável técnico pela elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Esgotamento Sanitário – parte elétrica.

Para o **Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia**, serão considerados os atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido função de responsável técnico pela elaboração de trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento.

Os profissionais serão pontuados da seguinte forma:

- Coordenador Geral do Projeto – 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até **20 pontos**;
- Engenheiro Civil ou Sanitarista – 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até **20 pontos**;
- Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia – 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até **5 pontos**;
- Engenheiro Eletricista – 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até **5 pontos**.

Tabela 9. Memória de Cálculo da Definição de Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Nível	Vinculação	Regime	Documento
David Willian de Oliveira	Coordenador Geral do Projeto / Engenheiro Civil	Superior	Contrato de Prestação de Serviço	Outros	Contrato de Prestação de Serviços, fls. 25–26
Monique Esteves de Oliveira	Engenheira Civil / Engenheira Eletricista / profissional indicada para Topografia	Superior	Sócio-Administradora	Outros	Consulta QSA, fls. 44–45

Tabela 10. Memória de Cálculo da Formação e Experiência da Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Formação comprovada	Tempo de Experiência (anos)
David Willian de Oliveira	Coordenador Geral / Engenheiro Civil	Engenharia Civil	22

Monique Esteves de Oliveira	Engenheira Civil / Engenheira Eletricista / Topografia	Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; curso de aperfeiçoamento em Introdução à Topografia	10
-----------------------------	--	--	----

Definidos os integrantes e os respectivos vínculos contratuais, procedeu-se à apuração individual das certidões e atestados apresentados para cada profissional:

Tabela 11. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT + Atestado	Página	Pontuação
David Willian de Oliveira	Coordenador Geral do Projeto	Elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Iconha/ES	1505/2026	fl. 27-37	2
Total (pontos)					2

Tabela 12. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
Monique Esteves de Oliveira	Engenheira Civil	Elaboração de projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Iconha/ES	1504/2026	fl. 47-57	2
Total (pontos)					2

Quanto às demais funções técnicas indicadas para a profissional Monique Esteves de Oliveira, não foram atribuídos pontos adicionais. Para a função de Engenheira Eletricista, a CAT nº 1504/2026 apresenta ressalva expressa do CREA-ES excluindo do acervo da profissional os serviços de projeto elétrico, iluminação, automação e telemetria. Para a função relacionada à Topografia, a documentação apresentada não comprova, de forma suficiente, o perfil de Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia exigido pelo instrumento convocatório, tendo sido apresentado apenas certificado de curso de aperfeiçoamento denominado “Introdução à Topografia”, com carga horária de 50 horas.

2.4.1. Fator de Permanência - Fp

Em conformidade com o item 15.5.9 do instrumento convocatório, incide sobre a pontuação bruta de cada profissional o Fator de Permanência – Fp, destinado a ponderar o tempo de vinculação do profissional ao quadro técnico da empresa:

- a) profissional integrante do quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 1,00**;
- b) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 0,70**;
- c) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa e ainda será contratado: **Fp = 0,50**.

A Nota Final de cada profissional será calculada mediante:

$$NF = \text{Total de Pontos} \times Fp$$

A pontuação total da Capacidade da Equipe Técnica – CET corresponderá à soma das Notas Finais dos profissionais avaliados, considerando-se o arredondamento centesimal.

Tabela 13. Nota Final Ponderada por Profissional (NF).

Profissional	Tempo na Empresa	Total de Pontos	Fp	Nota Final
David Willian de Oliveira	Desde 21/01/2019	02	1,00	2
Monique Esteves de Oliveira2	Desde 08/01/2019	02	1,00	2

Dessa forma, após a aplicação do Fator de Permanência – Fp, a pontuação definitiva da **Capacidade da Equipe Técnica – CET corresponde a 4,00 pontos.**

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Consolidando-se as notas parciais apuradas nos itens precedentes, a pontuação técnica global da licitante participante estrutura-se conforme apresentado na Tabela 13:

Tabela 14. Pontuação Final da Proposta Técnica (NPT).

Item	Licitantes	NPT (pontuação)
a	Capacidade Técnica da Proponente	20
b	Capacidade da Equipe Técnica	04
Total de Pontos		24

2.6. PARECER TÉCNICO (PROPOSTA TÉCNICA)

Diante da análise da documentação que compõe a Proposta Técnica apresentada pela empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., apurou-se Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 20,00 pontos e Capacidade da Equipe Técnica – CET de 4,00 pontos, resultando em Nota da Proposta Técnica – NPT de 24,00 pontos.

Considerando que o item 17.1.1 do instrumento convocatório estabelece a desclassificação das propostas que obtiverem Nota da Proposta Técnica inferior a 50,00 pontos, opina-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta Técnica da empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com base na análise da Proposta Técnica apresentada pela empresa **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, apurou-se **Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 20,00 pontos** e **Capacidade da Equipe Técnica – CET de 4,00 pontos**, totalizando **Nota da Proposta Técnica – NPT de 24,00 pontos**.

Considerando que o item 17.1.1 do instrumento convocatório estabelece pontuação técnica mínima de **50,00 pontos**, opina-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta Técnica da empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por não atingir a pontuação mínima exigida para prosseguimento no certame.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima
Chefe do Departamento de Projetos de Saneamento
Portaria nº 140 de 03 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022730206** e o código CRC **A98CCA95**.

Referência: Processo nº 0040.010058.00027/2025-26

SEI nº 0022730206



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 8/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS (0022594885)** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26 (Licitação: Concorrência), analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP nº038/2026 - COMPRASGOV N.º 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

2.1. **PRELIMINARMENTE**

O exame das propostas técnicas fundamentou-se rigorosamente nas disposições estabelecidas no instrumento convocatório do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR TÉCNICA E PREÇO N.º 038/2026** (0020252741), bem como no seu **Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência** e nas respectivas atualizações e esclarecimentos técnicos publicados pelo órgão promotor da licitação.

2.2. **OCORRÊNCIAS E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Apresentou proposta a licitante **Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda** Para fins de atendimento ao **Item 15.1 – Critérios de Análise da Proposta Técnica**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 1 (0022589248)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 2 (0022589252)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 3 (0022589258)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 4 (0022589261)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 5 (0022589267)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 6 (0022589275)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 7 (0022589284)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 8 (0022589290)*, *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 9 (0022589297)* e *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA - Parte 10 (0022589300)*.

A avaliação da pontuação técnica obedeceu à formulação paramétrica descrita no edital:

$$\text{NPT} = \text{CTP} + \text{CET}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTP = Capacidade Técnica da Proponente

CET = Capacidade da Equipe Técnica

2.3. **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP (Total máximo de 50 pontos)**

Conforme disposto no Item 15.2 do instrumento convocatório, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente (CTP) é obtida pelo somatório do Tempo de Atuação da Proponente (TAP) e da Experiência

Específica da Proponente (EEP), limitando-se ao patamar máximo de 50 (cinquenta) pontos:

$$CTP=TAP+EEP$$

TAP = Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

EEP = Experiência Específica da Proponente (máximo de 30 pontos)

2.3.1. Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

O quesito Tempo de Atuação da Proponente (TAP) avalia o período global de atividade e experiência da empresa em serviços correlatos, distribuindo a pontuação conforme as faixas temporais discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1. Tempo de Atuação da Proponente - TAP.

Tempo de Atuação (ano)		Pontuação
Mínimo	Máximo	
00	10	05
11	15	10
16	20	15
21		20

Após a conferência dos atestados de capacidade técnica e certidões apresentados pela licitante, consolidou-se a seguinte memória de cálculo:

Tabela 2. Memória de Cálculo do Tempo de Atuação da Proponente (TAP).

Nº de Ordem	Objeto	Atestado/Certidão	Período de Execução		Registro da ART	Ano computado
			Início	Fim		
1	Projeto do sistema de esgotamento sanitário de Ijuí/RS	CAT DF/0456/2000; ART nº 2869235-6 pag 69 (Parte 1)	Abr/1991	Abr/1993	06/10/1993	1993
2	Projetos do sistema de esgotamento sanitário de Cruz Alta/RS	CAT DF/0458/2000; ART nº 2990384-1 pag 94 (Parte 1)	Set/1992	Fev/1995	08/11/1994	1994
3	Revisão e complementação do projeto do SES de Ipanema, Porto Alegre/RS	DF/0544/99 págs. 98 (Part 1)	Jul/1995	jan/1996	01/09/1995	1995
4	Projeto de rede de esgoto integrante dos projetos de infraestrutura urbana de Alvorada/RS.	CAT nº 0431/2005; ART nº 3363242-3; p. 107 (Parte 1).	Nov/1997	Dez/1997	01/11/1997	1997
5	Estudos de concepção e projetos básicos de SES em municípios da Bahia	CAT 1220935, págs. 268 (Part 3)	Jan/2008	jul/2008	27/02/2008	2008
6	Estudos e projetos executivos dos SES das bacias dos rios dos Sinos e Gravataí/RS	CAT 1514134, págs. 294–307 (Parte 3)	Ago/2009	Set/2013	15/09/2009	2009
7	Planos e projetos de saneamento ambiental de Pelotas/RS	CAT 1471376, págs. 359–361 (Parte 3)	Mai/2010	Jun/2013	07/06/2010	2010

8	Estudos e projetos dos SES das bacias dos rios dos Sinos e Gravataí/RS	CAT 1514134, págs. 294–307 (Parte 3)	Ago/2009	Set/2013	13/01/2011	2011
9	Estudos e projetos dos SES das bacias dos rios dos Sinos e Gravataí/RS	CAT 1514134, págs. 294–307 (Parte 3)	Ago/2009	Set/2013	18/06/2012	2012
10	Estudos e projetos dos SES das bacias dos rios dos Sinos e Gravataí/RS	CAT 1514134, págs. 294–307 (Parte 3)	Ago/2009	Set/2013	11/04/2013	2013
11	Diagnósticos, estudos e projetos básicos e executivos de SES e SAA no Rio Grande do Sul — FUNASA	CAT 1797805, págs. 380–386 (Parte 3)	Fev/2012	Jun/2019	10/03/2014	2014
12	Estudos e projetos executivos de SES da CORSAN — contrato e aditivos	CAT 1801418, págs. 436 (Parte 4)	Set/2013	jan/2019	05/11/2015	2015
13	Estudos e projetos de sistemas de saneamento no Rio Grande do Sul – FUNASA	CAT 1797805, págs. 380–386 (Parte 3)	Fev/2012	Jun/2019	11/03/2016	2016
14	Estudos e projetos de sistemas de saneamento no Rio Grande do Sul – FUNASA	CAT 1797805, págs. 380–386 (Parte 3)	Fev/2012	Jun/2019	01/02/2017	2017
15	Estudos e projetos de sistemas de saneamento no Rio Grande do Sul – FUNASA	CAT 1797805, págs. 380–386 (Parte 3)	Fev/2012	Jun/2019	15/02/2018	2018
16	Estudos e projetos de sistemas de saneamento no Rio Grande do Sul – FUNASA	CAT 1797805, págs. 380–386 (Parte 3)	Fev/2012	Jun/2019	13/02/2019	2019
17	Estudos e projetos de ampliação da ETE Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC	CAT 1850020, págs. 512–517 (Parte 5)	Jul/2018	Mai/2020	10/11/2020	2020
18	Projeto básico hidráulico e projetos de unidades lineares para ampliação do SES de Curitiba/PR — Bacia Belém.	CAT nº 2033838; p. 575 (Parte 5).	Nov/2020	Mar/2023	21/08/2023	2023
Tempo de Execução - Acumulado						18

Conforme demonstrado na Tabela 2, a documentação apresentada pela ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda. comprova 18 (dezoito) anos distintos de atuação em serviços compatíveis com a elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário em áreas urbanas.

Para a apuração, considerou-se o ano de registro da ART vinculada a cada Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme estabelecido no item 15.3.1 do edital, na redação dada pela 3ª retificação, computando-se cada ano apenas uma vez, independentemente da quantidade de certidões apresentadas ou da sobreposição dos períodos de execução.

Ressalta-se que as CATs nº 1944411 e nº 2034596 não foram utilizadas para a comprovação do ano de 2022, tendo em vista que os serviços nelas descritos se referem a estudos complementares e de alternativas para lançamento de efluentes, sem comprovação suficiente da elaboração de projetos nos termos da exigência editalícia.

Dessa forma, considerando os 18 (dezoito) anos de atuação computados, a proponente enquadra-se na faixa de 16 a 20 anos prevista na Tabela 1, fazendo jus à pontuação de **15,00 (quinze) pontos no critério Tempo de Atuação da Proponente (TAP)**.

2.3.2. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total Máximo de 30 pontos)

O quesito Experiência Específica da Proponente (EEP), regulamentado pelo Edital 5ª Notificação e 4ª Retificação - Anexos (0021587185), afere a aptidão operacional em atividades estritamente alinhadas ao escopo contratual, estruturando-se da seguinte forma:

$$EEP = LT + ELPBE$$

Onde:

EEP = Experiência Específica da Proponente

LT = Levantamento Topográfico

ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

a) Levantamento Topográfico - LT (Até 10 pontos)

Para este subcritério, consideram-se os levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais em áreas urbanas, vinculados à elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário, observadas as faixas de pontuação estabelecidas no instrumento convocatório e suas retificações.

Tabela 3. Execução de Estudos de Concepção (ECC).

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	Km ² <	5	5 Pontos
5	≤ Km ² ≤	10	7 Pontos
	Km ² >	10	10 Pontos

A análise individualizada dos atestados submetidos para o subcritério LT resultou no seguinte quadro:

Tabela 4. Memória de Cálculo do Levantamento Topográfico (LT).

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Km ²	Quantidade
1	Elaboração dos estudos de concepção e projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Coroatá/MA, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área urbana e de expansão.	1847170	Págs. 581–592 (Parte 5);	36,04	1

A CAT nº 1847170, acompanhada do respectivo atestado emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), comprova a execução, pela ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área urbana e de expansão do município de Coroatá/MA, vinculado à elaboração dos projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário.

O atestado discrimina área de 3.603,58 hectares, equivalente a aproximadamente 36,04 km², quantitativo superior a 10 km². Dessa forma, a experiência comprovada enquadra-se na faixa máxima de pontuação prevista na Tabela 3, resultando em **LT = 10,00 pontos**.

b) Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE (Até 10 pontos)

A pontuação referente à elaboração de Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas subordina-se aos parâmetros da Tabela 5:

Tabela 5. Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
1	und <	3	10 Pontos
3	≤ und ≤	5	14 Pontos
	und >	5	20 Pontos

Apresentou-se a seguinte documentação comprobatória:

Tabela 6. Memória de Cálculo do Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Rede Coletora de Esgoto
1	Elaboração do projeto executivo do SES de Canoas/RS.	1514134	Págs. 595–616, Parte 5. Quantitativo na p. 599.	168.310 m
2	Elaboração do projeto executivo do SES de Estância Velha/RS.	1558988	Págs. 627–647, Parte 5. Quantitativo na p. 628.	110.774 m
3	Elaboração dos projetos básico e executivo do SES de Alegria/RS, no âmbito do contrato FUNASA.	1797805	Págs. 649–665, Parte 5. Quantitativo na p. 654.	14.501 m
4	Elaboração dos projetos básico e executivo do SES de Arambaré/RS, no âmbito do mesmo contrato FUNASA.	1797805	Págs. 649–665, Parte 5. Quantitativo na p. 654.	31.471 m
5	Elaboração dos projetos básico e executivo do SES de Coroatá/MA.	1847170	Págs. 581–593, Parte 5. Quantitativo na p. 583.	124.174 m
6	Elaboração do projeto executivo do SES de Esteio–Sapucaia/RS.	1801418	Pág. 688, Parte 5; págs. 689–700, Parte 6. Quantitativo na p. 689.	125.288 m

Conforme demonstrado na Tabela 6, a licitante comprovou 6 (seis) experiências distintas na elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário, contendo redes coletoras de esgoto com extensão superior a 3.000,00 m. Ressalta-se que a CAT nº 1797805 contempla serviços individualizados referentes aos municípios de Alegria/RS e Arambaré/RS, ambos com quantitativos superiores ao mínimo estabelecido, sendo admitida sua pontuação individualizada nos termos do instrumento convocatório. Dessa forma, a licitante enquadra-se na faixa superior a 5 unidades, resultando em **ELPBE = 20,00 pontos**.

2.3.3. Pontuação Final da Experiência Específica da Proponente - EEP

A consolidação dos sub quesitos técnicos que integram a Experiência Específica da Proponente expressa-se conforme segue:

LT = 10 pontos

ELPBE = 20 pontos

Aplicando-se a fórmula

EEP = LT + ELPBE

obtem-se o total de **EEP = 30 pontos**.

Por conseguinte, considerando o TAP de 15,00 pontos apurado anteriormente, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente consolida-se em **CTP = TAP + EEP = 45,00 pontos**.

2.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - CET (Total máximo de 50 pontos)

A valoração referente ao Item 15.5 – Capacidade da Equipe Técnica (CET) baseia-se na qualificação profissional e na experiência prévia dos membros indicados pela licitante nos Quadros 02 e 03 do Termo de Referência, observadas as alterações promovidas pelas retificações do instrumento convocatório, conforme os seguintes critérios:

Para o **Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista)**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação na elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Eletricista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **Projetos Executivos de Sistema de Esgotamento Sanitário – parte elétrica**.

Para o **Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento**.

Os profissionais indicados no Quadro 02 serão pontuados da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral do Projeto – Técnico de nível superior **sênior**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- b) Engenheiro Civil ou Sanitarista – Técnico de nível superior **master**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- c) Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos;
- d) Engenheiro Eletricista – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos.

Tabela 7. Memória de Cálculo da Definição de Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Nível declarado pela licitante	Vinculação	Regime	Documento
Luiz Carlos Kraemer Campos	Coordenador Geral do Projeto	Coordenador	Sócio	Tempo Integral	Contrato fl. 26-32 (parte 6)
Fernando Ronaldo Furtado Fagundes	Engenheiro Civil ou Sanitarista	Membro de Equipe Sênior	Sócio	Tempo Integral	Contrato fl. 113-119 (parte 7)
Luiz Antonio Negri	Engenheiro Eletricista	Membro de Equipe Plena	Compromisso futuro	Tempo Integral declarado	Contrato fl. 21 (parte 9)
Jairo Faermann Barth	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Membro de Equipe Plena	Sócio	Tempo integral	Contrato fl. 75-81 (parte 9)

Tabela 8. Memória de Cálculo da Formação e Experiência da Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Formação	Tempo de Experiência (anos)
Luiz Carlos Kraemer Campos	Coordenador Geral do Projeto	Eng. Civil Sênior, MSc	45

Fernando Ronaldo Furtado Fagundes	Engenheiro Civil ou Sanitarista	Engenheiro Civil, com pós-graduação em Gestão de Recursos Hídricos	48
Luiz Antonio Negri	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista	45
Jairo Faermann Barth	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Engenheiro Civil, com pós-graduação em Engenharia Hidráulica	46

Definidos os integrantes e os respectivos vínculos contratuais, procedeu-se à apuração individual das certidões e atestados apresentados para cada profissional:

Tabela 9. Memória de Cálculo do Coordenador Geral do Projeto.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT + Atestado	Página	Pontuação
Luiz Carlos Kraemer Campos	Coordenador Geral do Projeto	Estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Gentio do Ouro/BA.	CAT nº 1191099	743–754 (Parte 6).	2
		Estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Ipujiara/BA.	CAT nº 1189527	756–768 (Parte 6).	2
		Estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Itaguaçu da Bahia/BA.	CAT nº 1191100	770–783 (Parte 6).	2
		Estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Botuporã/BA.	CAT nº 1220922	785–792 (Parte 6).	2
		Estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Paramirim/BA.	CAT nº 1220935	794 (Parte 6) e 795–802 (Parte 7).	2
		Elaboração do projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário de Canoas/RS.	CAT nº 1514134	804–824 (Parte 7).	2
		Elaboração do projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário de Estância Velha/RS.	CAT nº 1558988	826–846 (Parte 7).	2
		Elaboração de estudos de concepção e projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário no Rio Grande do Sul.	CAT nº 1797805	848–865 (Parte 7).	2

		Elaboração do estudo de concepção e dos projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Coroatá/MA.	CAT nº 1847170	867–879 (Parte 7).	2
		Elaboração do estudo e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário de Esteio–Sapuçaia/RS.	CAT nº 1801418	881–895 (Parte 7).	2
Total (pontos)					20

Tabela 10. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
Fernando Ronaldo Furtado Fagundes	Engenheiro Civil ou Sanitarista	Elaboração do estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Gentio do Ouro/BA.	CAT nº 1191110	Parte 8, págs. 10–20.	2
		Elaboração do estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Ipuíara/BA.	CAT nº 1189534	Parte 8, págs. 22–34.	2
		Elaboração do estudo de concepção e projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Itaguaçu da Bahia/BA.	CAT nº 1191111	Parte 8, págs. 36–48.	2
		Elaboração do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Rio do Pires/BA.	CAT nº 1220973	Parte 8, págs. 50–57.	2
		Elaboração do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Tanque Novo/BA.	CAT nº 1220991	Parte 8, págs. 59–66.	2
		Elaboração do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Botuporã/BA.	CAT nº 1220926	Parte 8, págs. 68–75.	2
		Elaboração do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário de Paramirim/BA.	CAT nº 1220947	Parte 8, págs. 77–85.	2
		Elaboração do projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário de Canoas/RS, compreendendo redes coletoras, estações elevatórias e estação de tratamento de esgotos.	CAT nº 1514138	Parte 8, págs. 87–95.	2

		Elaboração dos projetos executivos da ETE Novo Mundo e do Coletor Geral 3, no município de Pelotas/RS.	CAT nº 1471381	Parte 8, págs. 97–116.	2
		Elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário no Rio Grande do Sul.	CAT nº 1797808	Parte 8, pág. 118; Parte 9, págs. 1–11.	2
Total (pontos)					20

Tabela 11. Memória de Cálculo do Engenheiro Eletricista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
Luiz Antonio Negri	Engenheiro Eletricista	Elaboração do projeto executivo elétrico e de automação da Estação de Tratamento de Esgoto Espinheiros, integrante do SES de Joinville/SC, abrangendo instalações elétricas de média e baixa tensão, automação, instrumentação, proteção elétrica e quadros de comando. O atestado identifica o profissional como responsável técnico.	CAT nº 252019107507	Parte 9, págs. 26–30.	1
		Elaboração de projetos executivos elétricos e de automação para 15 sistemas de esgotamento sanitário em Santa Catarina, incluindo estações elevatórias e estações de tratamento de esgotos. O atestado identifica o profissional como responsável técnico pelos projetos elétricos e de automação.	CAT nº 252019107472	Parte 9, págs. 32–42.	1
Total (pontos)					2

Tabela 12. Memória de Cálculo do Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
--------------	-----------------	--------	--------------	--------	-----------

Jairo Faermann Barth	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Elaboração dos projetos do sistema de esgotamento sanitário de Cruz Alta/RS, abrangendo redes coletoras, estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto, incluindo estudos topográficos, levantamento de redes com nivelamento e locação e levantamento planialtimétrico das estações de tratamento e elevatórias. O Atestado Técnico nº 043/99 identifica Jairo Faermann Barth como integrante da equipe técnica, e a CAT nº 0458/2000 vincula o empreendimento ao seu acervo profissional.	CAT nº 0458/2000	Parte 9, págs. 103– 113.	1
		Levantamento e coordenação técnica de topografia e sondagem, vinculados à revisão e complementação do projeto de esgotamento sanitário de Ipanema, Porto Alegre/RS, incluindo estações elevatórias e redes coletoras.	CAT nº 544/99	Parte 9, págs. 115– 117.	1
		Estudos topográficos, incluindo levantamento planialtimétrico de aproximadamente 6 hectares, vinculados aos projetos de infraestrutura e esgotamento sanitário do Loteamento Sítio do Açude, Alvorada/RS.	CAT nº 0431/2005	Parte 9, págs. 119– 126.	1
		Levantamento planialtimétrico de aproximadamente 13 hectares, incluindo cadastro de redes de esgoto pluvial e cloacal, vinculado aos projetos de infraestrutura e esgotamento sanitário do Loteamento Medianeira, Eldorado do Sul/RS.	CAT nº 0296/2004	Parte 9, págs. 128– 133.	1

	Elaboração de planos e projetos de saneamento ambiental de Pelotas/RS, incluindo levantamentos e base cartográfica. A ART vinculada à CAT contempla expressamente topografia e levantamento planialtimétrico.	CAT nº 1471382	Parte 9, págs. 135–153.	1
Total (pontos)				5

2.4.1. Fator de Permanência - Fp

Em conformidade com o item 15.5.9 do instrumento convocatório, sobre a pontuação obtida por cada profissional incide o Fator de Permanência (Fp), destinado a ponderar sua condição de vinculação ao quadro técnico da licitante, observados os seguintes critérios:

- a) Profissional integrante do quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: Fp = 1,00;
- b) Profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: Fp = 0,70;
- c) Profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa e que ainda será contratado: Fp = 0,50.

A pontuação total da Capacidade da Equipe Técnica – CET corresponderá à soma das Notas Finais dos profissionais avaliados, considerando-se o arredondamento centesimal.

Tabela 13. Nota Final Ponderada por Profissional (NF).

Profissional	Tempo na Empresa	Total de Pontos	Fp	Nota Final
Luiz Carlos Kraemer Campos	Sócio Fundador	20	1,00	20
Fernando Ronaldo Furtado Fagundes	Sócio Fundador	20	1,00	20
Luiz Antonio Negri	Declaração de compromisso de vinculação contratual futura	2	0,5	1
Jairo Faermann Barth	Sócio Fundador	5	1,0	5

Dessa forma, a pontuação definitiva para a **Capacidade da Equipe Técnica (CET)** perfaz o total de **46 pontos**.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Consolidando-se as notas parciais apuradas nos itens precedentes, a pontuação técnica global da licitante participante estrutura-se conforme apresentado na Tabela 15:

Tabela 14. Pontuação Final da Proposta Técnica (NPT).

Item	Licitantes	NPT (pontuação)
a	Capacidade Técnica da Proponente	45
b	Capacidade da Equipe Técnica	46
Total de Pontos		91

2.6. PARECER TÉCNICO (PROPOSTA TÉCNICA)

Da análise da documentação apresentada pela ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., foram apurados **45,00 (quarenta e cinco) pontos** no critério Capacidade Técnica da Proponente (CTP) e **46,00 (quarenta e**

seis) pontos no critério Capacidade da Equipe Técnica (CET), totalizando Nota da Proposta Técnica (NPT) de **91,00 (noventa e um) pontos**.

Dessa forma, considerando a pontuação apurada, superior ao mínimo estabelecido no instrumento convocatório, **opina-se pela CLASSIFICAÇÃO da proposta técnica apresentada pela ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda.**, para prosseguimento às etapas subsequentes do certame, observada a verificação dos demais requisitos editalícios pela comissão competente.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com base na análise da Proposta Técnica apresentada pela empresa **ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda.**, no âmbito da Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026 – SANEACRE, procedeu-se à aferição da documentação técnica, considerando os critérios de avaliação e pontuação previstos no instrumento convocatório e suas retificações.

A licitante obteve **45,00 (quarenta e cinco) pontos** na Capacidade Técnica da Proponente (CTP) e **46,00 (quarenta e seis) pontos** na Capacidade da Equipe Técnica (CET), alcançando Nota da Proposta Técnica (NPT) de **91,00 (noventa e um) pontos**.

Diante da pontuação apurada, superior ao mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos previsto no item 17.1.1 do edital, **opina-se pela CLASSIFICAÇÃO da proposta técnica da ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., com NPT = 91,00 pontos**, para prosseguimento do certame, observada a verificação dos demais requisitos editalícios pela comissão competente.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima

Chefe do Departamento de Projetos de Saneamento

Portaria nº 140 de 03 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022734128** e o código CRC **43689379**.



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 9/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS (0022594885)** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26, analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP N.º 038/2026 - Comprasgov nº 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

2.1. **PRELIMINARMENTE**

O exame das propostas técnicas fundamentou-se rigorosamente nas disposições estabelecidas no instrumento convocatório do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 038/2026** (0020252741), bem como no seu **Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência** e nas respectivas atualizações e esclarecimentos técnicos publicados pelo órgão promotor da licitação.

2.2. **OCORRÊNCIAS E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Apresentou proposta a licitante **Vetor Engenharia e Construções LTDA**. Para fins de atendimento ao **Item 18.1 – Critérios de Análise da Proposta Técnica**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta Técnica - VETOR PROJETOS* (0022589485).

A avaliação da pontuação técnica obedeceu à formulação paramétrica descrita no edital:

$$NPT = CTP + CET$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTP = Capacidade Técnica da Proponente

CET = Capacidade da Equipe Técnica

2.3. **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP (Total máximo de 50 pontos)**

Conforme disposto no Item 15.2 do instrumento convocatório, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente (CTP) é obtida pelo somatório do Tempo de Atuação da Proponente (TAP) e da Experiência Específica da Proponente (EEP), limitando-se ao patamar máximo de 50 (cinquenta) pontos:

$$CTP = TAP + EEP$$

TAP = Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

EEP = Experiência Específica da Proponente (máximo de 30 pontos)

2.3.1. **Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)**

O quesito Tempo de Atuação da Proponente (TAP) avalia o período global de atividade e experiência da empresa em serviços correlatos, distribuindo a pontuação conforme as faixas temporais discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1. Tempo de Atuação da Proponente - TAP.

Tempo de Atuação (ano)		Pontuação
Mínimo	Máximo	
00	10	05
11	15	10
16	20	15
21		20

Após a conferência dos atestados de capacidade técnica e certidões apresentados pela licitante, consolidou-se a seguinte memória de cálculo:

Tabela 2. Memória de Cálculo do Tempo de Atuação da Proponente (TAP).

Nº de Ordem	Objeto	Atestado/Certidão	Período de Execução		Registro da ART	Ano computado
			Início	Fim		
1	Elaboração do projeto de engenharia do bairro Chico Mendes, Rio Branco/AC, incluindo sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto.	CAT NET-000001230; ART nº 8207004987; pág. 94.	Out/2007	Dez/2007	14/07/2008	2008
2	Elaboração dos projetos de infraestrutura do Loteamento João Eduardo II, Rio Branco/AC, abrangendo coleta, transporte e tratamento de esgoto.	CAT NET-000002077; ART nº 8207012121; págs. 95–97.	Fev/2009	Mar/2009	07/04/2009	2009
3	Elaboração de projeto executivo de infraestrutura urbana do bairro Pedro Roseno, Rio Branco/AC, incluindo rede coletora e estação de tratamento de esgoto.	CAT nº 466532/2015; ART nº 8207048453; págs. 107–113.	Jan/2012	Fev/2012	05/01/2012	2012

4	Elaboração de projeto executivo de saneamento básico para a área urbana de Jordão/AC, incluindo rede coletora, estação elevatória e tratamento de esgoto.	CAT nº 463903/2014; ART nº 24150609037920004001; págs. 130–171, especialmente pág. 132.	Dez/2012	Jun/2013	27/06/2013	2013
5	Elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana do bairro Benfica, Rio Branco/AC, incluindo rede coletora, estações elevatórias e tratamento de esgoto.	CAT nº 466810/2015; ART nº 24150609037920008401; págs. 190–193.	Out/2013	Fev/2014	11/02/2014	2014
6	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana do bairro Taquari, Rio Branco/AC, incluindo rede coletora e cinco estações elevatórias de esgoto.	CAT nº 466859/2015; ART substituta nº AC20150006710; págs. 101–106.	Set/2011	Out/2011	03/09/2015	2015
7	Elaboração dos projetos básicos e executivos da ETE Norte, integrante do SES de Porto Velho/RO.	CAT nº 481322/2020; ART nº AC20180036101; págs. 194–199.	Ago/2017	Fev/2019	06/12/2018	2018
Tempo de Execução - Acumulado						7

Conforme demonstrado na Tabela 2, a análise das Certidões de Acervo Técnico (CATs), acompanhadas dos respectivos atestados e registros de ART, permitiu comprovar a atuação da VETOR Engenharia e Construções Ltda. na elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário em áreas urbanas nos anos de **2008, 2009, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2018**, totalizando **7 (sete) anos distintos**.

Para fins de apuração, considerou-se o ano de registro da ART vinculada à respectiva CAT, conforme a metodologia estabelecida no item 15.3.1 do instrumento convocatório, com a redação dada pela 3ª retificação.

Quanto à CAT nº 481322/2020, que reúne duas ARTs complementares vinculadas ao mesmo contrato e empreendimento, computou-se exclusivamente o ano de 2018, correspondente ao registro da ART nº AC20180036101, não sendo atribuído ano adicional à ART registrada em 2019.

A CAT nº 00001809, referente ao *as built* do Parque da Maternidade, não foi considerada por não comprovar a elaboração de projeto básico ou executivo de sistema de esgotamento sanitário, conforme exigido pelo edital.

Adicionalmente, verificou-se que o Quadro 01 da proposta relaciona experiências em projetos de esgotamento sanitário nos anos de 2000, 2001 e 2002, incluindo a elaboração do projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário de Feijó/AC, declarado como executado entre dezembro de 2001 e janeiro de 2002. Entretanto, **não foram localizadas, na documentação examinada, as CATs e respectivas ARTs originais que permitissem confirmar os registros correspondentes a essas experiências**, razão pela qual os referidos anos não foram computados na presente memória de cálculo.

Dessa forma, considerando os **7 (sete) anos de atuação documentalmente comprovados**, a licitante enquadra-se na faixa de até 10 (dez) anos, sendo atribuída a pontuação de **TAP = 5,00 (cinco) pontos**.

2.3.2. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total Máximo de 30 pontos)

O quesito Experiência Específica da Proponente (EEP), regulamentado pelo Edital 5ª Notificação e 4ª Retificação - Anexos (0021587185), afere a aptidão operacional em atividades estritamente alinhadas ao escopo contratual, estruturando-se da seguinte forma:

$$EEP = LT + ELPBE$$

Onde:

EEP = Experiência Específica da Proponente

LT = Levantamento Topográfico

ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos)

Para fins de pontuação, serão considerados os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, conforme os parâmetros estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Levantamento Topográfico (LT).

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	Km ² <	5	5 Pontos
5	≤ Km ² ≤	10	7 Pontos
	Km ² >	10	10 Pontos

Tabela 4. Memória de Cálculo do Levantamento Topográfico (LT).

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Km ²	Quantidade
1	Execução de levantamentos topográficos em áreas urbanas para elaboração de projetos de urbanização e infraestrutura urbana nos bairros Chico Mendes, Conquista, da Paz, Tancredo Neves (setor Santo Antônio II) e Portal da Amazônia, bem como nos loteamentos São Francisco, João Eduardo II, Santo Afonso e Plácido de Castro, em Rio Branco/AC. Contempla 10 registros de serviços, incluindo dois referentes ao bairro Chico Mendes.	NET-000002079	31-64	0,4607	1

2	Execução de levantamentos topográficos georreferenciados, com implantação de marcos geodésicos, destinados à elaboração de projetos executivos de engenharia para implantação de infraestrutura urbana nos bairros Pedro Roseno, Ailton Sena, Waldemar Maciel, Jardim Europa, Santa Cecília, Belo Jardim I e II, Alto Alegre, Defesa Civil e Novo Horizonte, além do Conjunto Mariana, em Rio Branco/AC. Contempla 10 registros de serviços.	NET-000002762	66-84	4,9175	1
Total das áreas de intervenção relacionadas		2 CATs distintas		5,3782	2

Conforme demonstrado na Tabela 4, a licitante apresentou as CATs nº NET-000002079 e NET-000002762, emitidas em nome do profissional Carlos Afonso Martins Ferraz, nas quais a VETOR Engenharia e Construções Ltda. figura como empresa contratada, acompanhadas de atestados de capacidade técnica em nome da empresa.

A documentação relaciona 20 (vinte) registros de serviços de levantamento topográfico em áreas urbanas, vinculados a diferentes ARTs, com áreas de intervenção que totalizam **6,7484 km²**, sendo **1,8309 km²** referentes à CAT nº NET-000002079 e **4,9175 km²** à CAT nº NET-000002762.

Para fins de apuração, considerou-se cada CAT uma única vez na contagem de certidões, admitindo-se a soma dos quantitativos dos serviços individualizados em suas respectivas ARTs, sem restringir a aferição ao maior serviço de cada certidão.

Considerando a aceitação técnica desses serviços para o sub quesito LT , o quantitativo de 6,7484 km² enquadra-se na faixa de 5 a 10 km² prevista na Tabela 3, correspondendo à pontuação de **LT = 7,00 (sete) pontos** .

b) Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE (Até 20 pontos)

A pontuação referente ao subcritério ELPBE será atribuída em função da quantidade de experiências comprovadas na elaboração de projetos de engenharia de esgotamento sanitário contendo Rede Coletora de Esgoto com comprimento superior a 3.000,00 m, devendo a respectiva extensão estar discriminada no atestado apresentado, conforme os parâmetros da Tabela 5.

Tabela 5. Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
1	und <	3	10 Pontos
3	≤ und ≤	5	14 Pontos
	und >	5	20 Pontos

Apresentou-se a seguinte documentação comprobatória:

Tabela 6. Memória de Cálculo do Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Rede Coletora de Esgoto

1	Projeto executivo de infraestrutura urbana e do sistema de esgotamento sanitário do bairro Taquari, Rio Branco/AC.	466859/2015	fl. 101–106	10,572 km
2	Projetos executivos de infraestrutura urbana e do sistema de esgotamento sanitário do bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC.	466804/2015	fl. 172–176	12,972 km
3	Projetos executivos de infraestrutura urbana e do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Praia do Amapá, Rio Branco/AC.	466805/2015	fl. 177–180	4,896 Km
4	Projetos executivos de infraestrutura urbana e do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Jaguar, Rio Branco/AC.	466806/2015	fl. 181–184	6,060 Km
5	Projetos executivos de infraestrutura urbana e do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Santa Maria, Rio Branco/AC.	466808/2015	fl. 185–189	3,744 Km
6	Projetos executivos de infraestrutura urbana e do sistema de esgotamento sanitário do bairro Benfica, Rio Branco/AC.	466810/2015	fl. 190–193	6,798 Km

Neste quesito, A licitante logrou êxito na comprovação de **quantitativo superior a 5 (cinco) unidades**, contemplando serviços de elaboração de projetos de esgotamento sanitário com **rede coletora de esgoto de extensão superior a 3.000 m**, atendendo ao maior intervalo estabelecido pelo edital e alcançando a pontuação máxima no subquesito: **ELPBE = 20,00 pontos**.

2.3.3. Pontuação Final da Experiência Específica da Proponente - EEP

A consolidação dos subquesitos técnicos que integram a Experiência Específica da Proponente expressa-se conforme segue:

LT = 7 pontos

ELPBE = 20 pontos

Aplicando-se a fórmula

EEP = LT + ELPBE

obtem-se o total de **EEP = 27 pontos**.

Por conseguinte, a pontuação atribuída à **Capacidade Técnica da Proponente (CTP)** consolida-se em **CTP = TAP + EEP CTP = 32 pontos**.

2.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - CET (Total máximo de 50 pontos)

A valoração referente ao Item 15.5 – Capacidade da Equipe Técnica (CET) baseia-se na qualificação profissional e na experiência prévia dos membros indicados pela licitante nos Quadros 02 e 03 do Termo de Referência, observadas as alterações promovidas pelas retificações do instrumento convocatório, conforme os seguintes critérios:

Para o **Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista)**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação na elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Eletricista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Esgotamento Sanitário – parte elétrica**.

Para o **Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento**.

Os profissionais indicados no Quadro 02 serão pontuados da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral do Projeto – Técnico de nível superior **sênior**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- b) Engenheiro Civil ou Sanitarista – Técnico de nível superior **master**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- c) Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos;
- d) Engenheiro Eletricista – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos.

Tabela 7. Memória de Cálculo da Definição de Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Nível	Vinculação	Regime	Documento
RICARDO DE BARROS CURADO	Coordenador Geral do Projeto	Superior	Sócio	Tempo Integral com dedicação exclusiva	fl. 200
ALEXANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Engenheiro Civil	Superior	Empregado CLT	Tempo Integral com dedicação exclusiva	fl. 200
MARCOS VENÍCIUS DE PAIVA SOUZA	Engenheiro Civil	Superior	Empregado CLT	Tempo Integral com dedicação exclusiva	fl. 200
ALEXANDRE DA ROCHA GOMES	Engenheiro Sanitarista	Superior	Contrato de prestação de serviços	Tempo Parcial	fl. 200
WALLAS NOVAES AGUIAR	Engenheiro Eletricista	Superior	Contrato de prestação de serviços	Tempo Parcial	fl. 200
JOÃO PAULO FEITOSA DA SILVA	Técnico em Especialização em Topografia	Superior	Contrato de prestação de serviços	Tempo Parcial	fl. 200

Tabela 8. Memória de Cálculo da Formação e Experiência da Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Formação	Tempo de Experiência (anos)
RICARDO DE BARROS CURADO	Coordenador Geral do Projeto	Eng. Civil	26
ALEXANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Engenheiro Civil	Eng. Civil	13
MARCOS VENÍCIUS DE PAIVA SOUZA	Engenheiro Civil	Eng. Civil	14
ALEXANDRE DA ROCHA GOMES	Engenheiro Sanitarista	Eng. Civil	0
WALLAS NOVAES AGUIAR	Engenheiro Eletricista	Eng. Elétrica	19
JOÃO PAULO FEITOSA DA SILVA	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	Técnico em Agrimensura	4

Definidos os integrantes e os respectivos vínculos contratuais, procedeu-se à apuração individual das certidões e atestados apresentados para cada profissional:

Tabela 9. Memória de Cálculo do Coordenador Geral do Projeto.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT + Atestado	Página	Pontuação
RICARDO DE BARROS CURADO	Coordenador Geral do Projeto	Elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana do Bairro Taquari , contemplando sistema de esgotamento sanitário, com atuação como responsável técnico e coordenador de equipe.	466859/2015	fls. 264– 269	2
		Elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana em bairros de Rio Branco/AC, contemplando rede de coleta e transporte de esgoto e unidades do SES , com atuação como responsável técnico e coordenador de equipe.	466532/2015	fls. 270– 276	2
		Elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana em diversos bairros de Rio Branco/AC, incluindo rede de coleta e transporte de esgoto, elevatórias e/ou tratamento , exercendo coordenação de equipe.	466161/2015	fls. 277– 287	2
		Elaboração de projetos executivos de engenharia e de saneamento básico , incluindo sistemas de esgotamento sanitário em áreas urbanas, exercendo responsabilidade técnica e coordenação de equipe.	463903/2014	fls. 293– 334	2
		Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana do Bairro Portal da Amazônia , contemplando rede coletora, elevatória e tratamento de esgoto, como responsável técnico e coordenador de equipe.	466804/2015	fls. 335– 339	2

	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana do Loteamento Praia do Amapá , contemplando rede coletora, elevatória e tratamento de esgoto, como responsável técnico e coordenador de equipe.	466805/2015	fls. 340–343	2
	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana do Loteamento Jaguar , contemplando sistema de esgotamento sanitário, como responsável técnico e coordenador de equipe.	466806/2015	fls. 344–347	2
	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana do Loteamento Santa Maria , contemplando rede coletora, elevatórias e tratamento de esgoto, como responsável técnico e coordenador de equipe.	466808/2015	fls. 351–355	2
	Elaboração dos projetos executivos de infraestrutura urbana do Bairro Benfica , contemplando rede coletora, elevatórias e unidades de tratamento de esgoto, como responsável técnico e coordenador de equipe.	466810/2015	fls. 360–363	2
	Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos da ETE Norte , integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO, como responsável técnico e coordenador de equipe.	481322/2020	fls. 369–374	2
Total (pontos)				20

Tabela 10. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
--------------	-----------------	--------	--------------	--------	-----------

ALEXANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Engenheiro Civil	Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana no Bairro Portal da Amazônia , em Rio Branco/AC, contemplando sistema de esgotamento sanitário, com atuação como responsável técnico.	466824/2015	fls. 205–208	2
		Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana no Loteamento Praia do Amapá , contemplando rede coletora, elevatória e tratamento de esgoto, com atuação como responsável técnico.	466825/2015	fls. 209–212	2
		Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana no Loteamento Jaguar , contemplando rede coletora, elevatória e ETE, com atuação como responsável técnico.	466823/2015	fls. 213–216	2
		Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana no Bairro Irineu Serra , contemplando sistema de esgotamento sanitário, com atuação como responsável técnico.	466822/2015	fls. 217–220	2
		Elaboração de diversos projetos executivos de infraestrutura urbana, incluindo empreendimentos com rede coletora, elevatórias e unidades de tratamento de esgoto , reunidos em uma única certidão.	466019/2015	fls. 221–242	2

	Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana no Bairro Jardim Brasil/Joafrá I , contemplando sistema de esgotamento sanitário, com atuação como responsável técnico.	466821/2015	fls. 243–246	2
	Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana no Bairro Benfica , contemplando rede coletora, elevatórias e tratamento de esgoto, com atuação como responsável técnico.	466820/2015	fls. 247–250	2
	Elaboração dos projetos executivos para implantação de infraestrutura urbana na Vila Jorge Kalume , contemplando rede coletora, elevatórias e unidades de tratamento de esgoto, com atuação como responsável técnico.	466819/2015	fls. 251–255	2
Total (pontos)				16

Para os profissionais **Marcos Venícius de Paiva Souza** e **Alexandre da Rocha Gomes**, embora constem na relação da equipe técnica apresentada pela licitante, não foram identificados atestados e/ou certidões de acervo técnico aptos a comprovar experiência como responsáveis técnicos pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário, condição estabelecida no item 15.5.5 do instrumento convocatório. Dessa forma, não lhes foi atribuída pontuação neste sub quesito, permanecendo a pontuação da categoria em **16,00 (dezesesseis) pontos**, correspondente exclusivamente às experiências documentalmente comprovadas do profissional Alexandre Cavalcanti de Albuquerque.

Tabela 11. Memória de Cálculo do Engenheiro Eletricista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
--------------	-----------------	--------	--------------	--------	-----------

WALLAS NOVAES AGUIAR	Engenheiro Eletricista	Elaboração dos projetos de iluminação e eletricidade inseridos nos projetos executivos de engenharia para implantação de saneamento integrado nos bairros Placas e Ouricuri (Igarapé Fidêncio) , na área urbana de Rio Branco/AC, com atuação como responsável técnico.	469821/2016	fls. 376–380	1
		Elaboração de projetos executivos elétricos vinculados a sistemas de esgotamento sanitário , abrangendo estação elevatória, subestação abaixadora de tensão e rede elétrica, nos empreendimentos Portal da Amazônia e Praia do Amapá , em Rio Branco/AC.	466782/2015	fls. 381–387	1
		Total (pontos)			2

Tabela 12. Memória de Cálculo do Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
João Paulo Feitosa da Silva	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	A documentação comprova experiência na execução de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais e georreferenciamentos. Entretanto, não foi identificada comprovação de que os trabalhos técnicos apresentados tenham sido executados no âmbito do saneamento , conforme exigido pelo item 15.5.7 do instrumento convocatório.	CAT nº 2616030/2026	fls. 393 e seguintes da Proposta Técnica	0

A documentação apresentada comprova experiência do profissional **João Paulo Feitosa da Silva** na execução de levantamentos topográficos, inclusive em áreas urbanas. Contudo, o item 15.5.7 do instrumento

convocatório estabelece que somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento**. Conforme análise da CAT nº **2616030/2026** e dos respectivos registros técnicos apresentados, os serviços identificados referem-se predominantemente a levantamentos topográficos, georreferenciamento e atividades destinadas à regularização fundiária e infraestrutura territorial, não tendo sido comprovado vínculo dos serviços com projetos ou obras de saneamento. Dessa forma, a documentação apresentada não atende ao requisito específico de pontuação, resultando em **0,00 (zero) ponto** para o profissional. O próprio edital exige expressamente o vínculo dos levantamentos com o saneamento.

A CAT nº 2616030/2026 realmente comprova os levantamentos, mas está identificada como CAT sem registro de atestado e os registros que analisamos não demonstram o vínculo requerido com saneamento.

2.4.1. Fator de Permanência - Fp

Em conformidade com o Item 15.5.9 do Edital, incide sobre a pontuação bruta de cada profissional o Fator de Permanência (Fp), destinado a ponderar o tempo de vinculação contratual do técnico ao quadro permanente da empresa:

- a) Se o profissional for do quadro técnico permanente da empresa há mais de doze meses: Fp=1,00;
- b) Se o profissional não for do quadro técnico permanente da empresa há mais de doze meses: Fp=0,70;
- c) Se o profissional não está no quadro técnico permanente da empresa e ainda será contratado: Fp=0,50;
- d) **Nota final para cada profissional: NF=Total de Pontos x Fp**

A nota total da capacidade da equipe técnica será obtida através da soma da Nota Final de cada profissional, considerando arredondamento centesimal.

Tabela 13. Nota Final Ponderada por Profissional (NF).

Profissional	Tempo na Empresa	Total de Pontos	Fp	Nota Final
RICARDO DE BARROS CURADO	Desde 24/03/2000	20	1,00	20
ALEXANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Desde 15/03/2023	16	1,00	16
WALLAS NOVAES AGUIAR	contrato de prestação de serviço	2	0,7	1,4
MARCOS VENÍCIUS DE PAIVA SOUZA	Desde 05/01/2012	0	1,00	0
ALEXANDRE DA ROCHA GOMES	Desde 27/08/2026	0	0,7	0
JOÃO PAULO FEITOSA DA SILVA	Desde 26/06/2026	0	0,7	0

Dessa forma, a pontuação definitiva para a **Capacidade da Equipe Técnica (CET)** perfaz o total de **37,40 pontos**.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Consolidando-se as notas parciais apuradas nos itens precedentes, a pontuação técnica global da licitante participante estrutura-se conforme apresentado na Tabela 14:

Tabela 14. Pontuação Final da Proposta Técnica (NPT).

Item	Licitantes	NPT (pontuação)
a	Capacidade Técnica da Proponente	32,00
b	Capacidade da Equipe Técnica	37,40
Total de Pontos		69,40 pontos

2.6. PARECER TÉCNICO (PROPOSTA TÉCNICA)

Diante da análise da documentação apresentada e da aferição dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a empresa VETOR PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. obteve Nota da Proposta Técnica – NPT correspondente a 69,40 (sessenta e nove vírgula quarenta) pontos, atendendo à pontuação mínima exigida para classificação. Dessa forma, sugere-se a CLASSIFICAÇÃO da proposta técnica apresentada pela licitante, nos termos das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Após a análise da documentação integrante da Proposta Técnica apresentada pela empresa **VETOR PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, bem como a aferição dos critérios de **Capacidade Técnica da Proponente – CTP** e **Capacidade da Equipe Técnica – CET**, em conformidade com as disposições do Edital, Termo de Referência e respectivas retificações, apurou-se a pontuação de **32,00 pontos** para a Capacidade Técnica da Proponente e **37,40 pontos** para a Capacidade da Equipe Técnica.

Dessa forma, a licitante alcançou **Nota da Proposta Técnica – NPT de 69,40 (sessenta e nove vírgula quarenta) pontos**, resultado superior à pontuação mínima exigida pelo instrumento convocatório para classificação da proposta técnica.

Ante o exposto, considerando a documentação apresentada, as experiências técnicas efetivamente comprovadas e as pontuações apuradas na presente análise, **conclui-se pelo atendimento aos critérios mínimos de classificação da Proposta Técnica**, razão pela qual este corpo técnico manifesta-se **favoravelmente à CLASSIFICAÇÃO da proposta técnica apresentada pela empresa VETOR PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com pontuação final de **69,40 pontos**, para prosseguimento do certame nas etapas subsequentes, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima
Chefe do Departamento de Projetos de Saneamento
Portaria nº 140 de 03 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022736106** e o código CRC **156BF9FD**.



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 10/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS (0022594885)** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26, analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026 - Comprasgov nº 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1. **Análise de Aceitabilidade das Propostas de Preços**

O exame das propostas de preços foi realizado com fundamento nas disposições do Edital da Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026, no respectivo Termo de Referência e nas notificações e esclarecimentos posteriores emitidos pela Comissão Permanente de Contratação – CPC.

Nos termos do item 17.2 do instrumento convocatório, as propostas devem apresentar o valor ofertado, prazo de validade e demais condições compatíveis com as exigências editalícias. Ressalta-se que, por meio da **4ª Notificação**, a Comissão Permanente de Contratação esclareceu expressamente que a proposta de preços deveria indicar **apenas o valor ofertado, conforme modelo constante do Anexo III do Edital**, razão pela qual a ausência, nesta etapa, de planilha detalhada de composição de custos não constitui, por si só, motivo de desclassificação das propostas apresentadas.

O orçamento estimado pelo SANEACRE para a contratação corresponde a **R\$ 3.197.326,28**, sendo este o parâmetro máximo de referência para análise dos valores globais ofertados. O edital estabelece a desclassificação das propostas que apresentem valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido ou que se revelem manifestamente inexequíveis.

Procedeu-se, assim, à verificação das propostas das licitantes tecnicamente classificadas, conforme quadro a seguir:

Licitante	Valor Global Proposto	Prazo de Validade	Percentual do VO	Desconto sobre o VO	Situação
Senha Engenharia & Urbanismo S.S.	R\$ 2.717.727,34	60 dias	85,00%	15,00%	Aceitável
Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.	R\$ 2.968.915,14	60 dias	92,86%	7,14%	Aceitável
Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda.	R\$ 3.037.459,96	90 dias	95,00%	5,00%	Aceitável
Orçamento estimado – SANEACRE	R\$ 3.197.326,28	-	100,00%	-	-

A **Senha Engenharia & Urbanismo S.S.** apresentou proposta global de **R\$ 2.717.727,34**, com prazo de validade de 60 dias, declarando ainda que no preço ofertado estão incluídos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais incidentes sobre a execução do objeto.

A **Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.** apresentou proposta global de **R\$ 2.968.915,14**, igualmente com validade de 60 dias. Além da carta-proposta, a licitante apresentou detalhamento orçamentário dos principais componentes de custos, cujo total geral corresponde ao valor global indicado na proposta.

A **Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda.** apresentou proposta global de **R\$ 3.037.459,96**, com validade de 90 dias, declarando a inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais necessários à execução do objeto.

Verifica-se, portanto, que os valores globais apresentados pelas três licitantes permanecem **inferiores ao orçamento estimado pelo SANEACRE**, não tendo sido identificada, na documentação analisada, divergência entre os valores globais grafados nas respectivas cartas-proposta e aqueles considerados para fins de pontuação.

Dessa forma, as propostas de preços das empresas **Senha Engenharia & Urbanismo S.S.**, **Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.** e **Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda.** são consideradas aceitáveis para prosseguimento à etapa de cálculo da Nota da Proposta de Preços – NPP.

2.2. **Critério de Pontuação da Proposta de Preços**

Apresentou proposta as licitantes

Senha Engenharia & Urbanismo S.S. Para fins de atendimento ao **Item 17.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta de Preço - SENHA ENGENHARIA (002258877)*

Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda Para fins de atendimento ao **Item 17.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta de Preço - ENGEPLUS ENGENHARIA (0022589231)*

Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda Para fins de atendimento ao **Item 17.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta de Preço - VETOR PROJETOS (0022589369)*.

Conforme estipulado no edital, a Nota da Proposta de Preços (NPP) é obtida por meio da seguinte equação:

$$NPP = 100 \times (X1/X2)$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da Licitante

X1 = Constante definida a partir da fórmula acima

$$X1 = \frac{VO + M}{2}$$

Onde:

VO = Valor dos serviços orçado pelo SANEACRE

M = Média aritmética dos preços corrigidos globais das licitantes

X2 = Preço corrigido global da licitante classificada.

Para fins de pontuação, o quociente “X1 / X2” terá seu valor máximo limitado a 1,00 (um inteiro).

2.3. Memória de Cálculo da Nota da Proposta de Preços – NPP

Para o cálculo da Nota da Proposta de Preços – NPP, foram considerados os valores globais corrigidos das três licitantes tecnicamente classificadas, bem como o valor do orçamento estimado pelo SANEACRE. A média aritmética dos preços globais corrigidos resultou em **M = R\$ 2.908.034,15**, enquanto o valor estimado pela Administração corresponde a **VO = R\$ 3.197.326,28**.

Aplicando-se a fórmula estabelecida no instrumento convocatório, obteve-se a constante **X1 = R\$ 3.052.680,21**, comum às três licitantes. Para determinação desse valor, utilizou-se a média aritmética sem arredondamento intermediário, realizando-se o arredondamento apenas na apresentação do resultado final.

Assim, para cada licitante, procede-se à comparação entre a constante **X1** e o respectivo preço global corrigido **X2**, aplicando-se a fórmula **NPP = 100 × (X1/X2)**, observado o limite máximo de **1,00** para o quociente X1/X2.

2.3.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SENHA ENGENHARIA

Com base na documentação orçamentária integrante do processo licitatório, identificaram-se os seguintes parâmetros numéricos:

VO = R\$ 3.197.326,28

M = R\$ 2.908.034,15

X2 = R\$2.717.727,34 logo, podemos agora calcular X1 pela fórmula. Portanto:

X1 = R\$ 3.052.680,21

Aplicando-se os valores à equação do parâmetro

X1/X2 = 1,12

Considerando que a referida razão resultou em índice superior à unidade, aplica-se a trava editalícia que limita o quociente a **1,00**.

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aplicando o limite regulamentar à fórmula da Nota da Proposta de Preços, obtém-se o resultado discriminado na Tabela 2:

Tabela 2. Nota da Proposta de Preço (NPP).

Empresa	Valor (R\$)	NPP
Senha Engenharia & Urbanismo S.S.	2.717.727,34	100

Importante ressaltar que a proposta não teve seus valores globais corrigidos, pois não houve arredondamentos oriundos do programa de cálculo

2.3.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Com base na documentação orçamentária integrante do processo licitatório, identificaram-se os seguintes parâmetros numéricos:

VO = R\$ 3.197.326,28

M = R\$ 2.908.034,15

X2 = R\$2.968.915,14 logo, podemos agora calcular X1 pela fórmula. Portanto:

X1 = R\$ 3.052.680,21

Aplicando-se os valores à equação do parâmetro

X1/X2 = 1,03

Considerando que a referida razão resultou em índice superior à unidade, aplica-se a trava editalícia que limita o quociente a **1,00**.

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aplicando o limite regulamentar à fórmula da Nota da Proposta de Preços, obtém-se o resultado discriminado na Tabela 3:

Tabela 3. Nota da Proposta de Preço (NPP).

Empresa	Valor (R\$)	NPP
ENGEPLUS Engenharia e Consultoria LTDA	2.968.915,14	100

2.3.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROPOSTA DE PREÇOS - VETOR PROJETOS, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Com base na documentação orçamentária integrante do processo licitatório, identificaram-se os seguintes parâmetros numéricos:

$V0 = R\$ 3.197.326,28$

$M = R\$ 2.908.034,15$

$X2 = R\$3.037.459,96$ logo, podemos agora calcular $X1$ pela fórmula. Portanto:

$X1 = R\$ 3.052.680,21$

Aplicando-se os valores à equação do parâmetro

$X1/X2 = 1,01$

Considerando que a referida razão resultou em índice superior à unidade, aplica-se a trava editalícia que limita o quociente a **1,00**.

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aplicando o limite regulamentar à fórmula da Nota da Proposta de Preços, obtém-se o resultado discriminado na Tabela 4:

Tabela 4. Nota da Proposta de Preço (NPP).

Empresa	Valor (R\$)	NPP
VETOR projetos, consultoria e servicos LTDA	3.037.459,96	100

2.4. NOTA FINAL (NF)

Em cumprimento às disposições do **Item 18 – Da Nota Final** do edital de convocação, a Nota Final (NF) da licitante resulta da média aritmética ponderada entre a Nota da Proposta Técnica (NPT) e a Nota da Proposta de Preços (NPP), calculada conforme segue:

$$NF = (7*NPT + 3*NPP)/10$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

O quadro consolidado de pontuações apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 5. Apuração da Nota Final da Licitante.

Licitantes	NPT	NPP	NF
Senha Engenharia & Urbanismo S.S.	100,00	100,00	100,00
ENGEPLUS Engenharia e Consultoria LTDA	91,00	100,00	93,70
VETOR projetos, consultoria e servicos LTDA	69,40	100,00	78,58

2.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Com base no resultado final apurado após a aplicação de todas as etapas de valoração técnica e de preços, a classificação definitiva estabelece-se na forma da Tabela 6:

Tabela 6. Classificação Final do Certame.

Classificação	Licitantes	Nota Final (NF)
1º Lugar	Senha Engenharia & Urbanismo S.S.	100
2º Lugar	ENGEPLUS Engenharia e Consultoria LTDA	93,70
3º Lugar	VETOR projetos, consultoria e servicos LTDA	78,58

3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Diante da análise das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços das licitantes classificadas, bem como da aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026, apuraram-se as seguintes Notas Finais – NF: **Senha Engenharia & Urbanismo S.S. – 100,00 pontos; Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. – 93,70 pontos; e Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda. – 78,58 pontos.**

Verifica-se, portanto, que a empresa **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.** obteve a maior Nota Final, alcançando **100,00 (cem) pontos**, seguida pela Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e pela Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda., respectivamente.

Ante o exposto, este corpo técnico manifesta-se favoravelmente à classificação da SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S. em 1º lugar, no âmbito da avaliação técnica e de preços, submetendo-se o resultado à Comissão Permanente de Contratação – CPC para prosseguimento dos

demais atos do certame, nos termos do instrumento convocatório.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima
Chefe do Departamento de Projetos de Saneamento
Portaria nº 140 de 03 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022755034** e o código CRC **86F3746A**.

Referência: Processo nº 0040.010058.00027/2025-26

SEI nº 0022755034



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 12/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS (0022594885)** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26, analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP N.º 038/2026 - Comprasgov nº 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

2.1. **PRELIMINARMENTE**

O exame das propostas técnicas fundamentou-se rigorosamente nas disposições estabelecidas no instrumento convocatório do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 038/2026** (0020252741), bem como no seu **Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência** e nas respectivas atualizações e esclarecimentos técnicos publicados pelo órgão promotor da licitação.

2.2. **OCORRÊNCIAS E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Apresentou proposta a licitante **RONALDO DA SILVA (0022589577)**. Para fins de atendimento ao **Item 18.1 – Critérios de Análise da Proposta Técnica**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta de Preços e Técnica - RONALDO DA SILVA (0022589577)*.

A avaliação da pontuação técnica obedeceu à formulação paramétrica descrita no edital:

$$NPT = CTP + CET$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTP = Capacidade Técnica da Proponente

CET = Capacidade da Equipe Técnica

2.3. **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP (Total máximo de 50 pontos)**

Conforme disposto no Item 15.2 do instrumento convocatório, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente (CTP) é obtida pelo somatório do Tempo de Atuação da Proponente (TAP) e da Experiência Específica da Proponente (EEP), limitando-se ao patamar máximo de 50 (cinquenta) pontos:

$$CTP = TAP + EEP$$

TAP = Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

EEP = Experiência Específica da Proponente (máximo de 30 pontos)

2.3.1. **Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)**

O quesito Tempo de Atuação da Proponente (TAP) avalia o período global de atividade e experiência da empresa em serviços correlatos, distribuindo a pontuação conforme as faixas temporais discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1. Tempo de Atuação da Proponente - TAP.

Tempo de Atuação (ano)		Pontuação
Mínimo	Máximo	
00	10	05
11	15	10
16	20	15
21		20

Após a conferência dos atestados de capacidade técnica e certidões apresentados pela licitante, consolidou-se a seguinte memória de cálculo:

Tabela 2. Memória de Cálculo do Tempo de Atuação da Proponente (TAP).

Nº de Ordem	Objeto	Atestado/Certidão	Período de Execução		Registro da ART	Ano computado
			Início	Fim		
	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE ANOS DISTINTOS COMPUTADOS						00

Verifica-se que a licitante não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT necessária à comprovação da experiência exigida no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de documentação comprobatória suficiente, atribui-se pontuação igual a zero (0) ao respectivo critério de avaliação técnica, em conformidade com as disposições editalícias, **TAP = 0,00 ponto.**

2.3.2. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total Máximo de 30 pontos)

O quesito Experiência Específica da Proponente (EEP), regulamentado pelo Edital 5ª Notificação e 4ª Retificação - Anexos (0021587185), afere a aptidão operacional em atividades estritamente alinhadas ao escopo contratual, estruturando-se da seguinte forma:

$$EEP = LT + ELPBE$$

Onde:

EEP = Experiência Específica da Proponente

LT = Levantamento Topográfico

ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos)

Para fins de pontuação, serão considerados os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, conforme os parâmetros estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Levantamento Topográfico (LT).

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	Km ² <	5	5 Pontos
5	≤ Km ² ≤	10	7 Pontos
	Km ² >	10	10 Pontos

A análise individualizada dos atestados submetidos para o subcritério LT resultou no seguinte quadro:

Tabela 4. Memória de Cálculo do Levantamento Topográfico (LT).

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Km ²	Quantidade
1	-	-	-	-	-

A licitante não apresentou atestados de capacidade técnica ou Certidões de Acervo Técnico – CAT que comprovem a experiência em serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, conforme os critérios

estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de documentação comprobatória, atribui-se **LT = 0,00** ponto ao subcritério de Levantamento Topográfico.

b) Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE (Até 20 pontos)

A pontuação referente ao subcritério ELPBE será atribuída em função da quantidade de experiências comprovadas na elaboração de projetos de engenharia de esgotamento sanitário contendo Rede Coletora de Esgoto com comprimento superior a 3.000,00 m, devendo a respectiva extensão estar discriminada no atestado apresentado, conforme os parâmetros da Tabela 5.

Tabela 5. Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

EXPERIÊNCIA (und)				PONTUAÇÃO	
1	und	<	3	10 Pontos	
3	≤	und	≤	5	14 Pontos
	und	>	5	20 Pontos	

Apresentou-se a seguinte documentação comprobatória:

Tabela 6. Memória de Cálculo do Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Rede Coletora de Esgoto
1	-	-	-	-

A licitante não apresentou documentação comprobatória de experiências na elaboração de projetos básicos ou executivos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, contemplando rede coletora de esgoto com extensão superior a 3.000,00 m, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de documentação comprobatória, atribui-se **ELPBE = 0,00** ponto ao respectivo subcritério de avaliação técnica.

2.3.3. Pontuação Final da Experiência Específica da Proponente - EEP

A consolidação dos subquesitos técnicos que integram a Experiência Específica da Proponente expressa-se conforme segue:

LT = 0 ponto

ELPBE = 0 ponto

Aplicando-se a fórmula

EEP = LT + ELPBE

obtem-se o total de **EEP = 0 ponto**.

Por conseguinte, a pontuação atribuída à **Capacidade Técnica da Proponente (CTP)** consolida-se em **CTP = TAP + EPP CTP = 0 ponto**.

2.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - CET (Total máximo de 50 pontos)

A valoração referente ao Item 15.5 – Capacidade da Equipe Técnica (CET) baseia-se na qualificação profissional e na experiência prévia dos membros indicados pela licitante nos Quadros 02 e 03 do Termo de Referência, observadas as alterações promovidas pelas retificações do instrumento convocatório, conforme os seguintes critérios:

Para o **Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista)**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação na elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Eletricista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de Projetos Executivos de Sistema de Esgotamento Sanitário – parte elétrica**.

Para o **Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento**.

Os profissionais indicados no Quadro 02 serão pontuados da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral do Projeto – Técnico de nível superior **sênior**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- b) Engenheiro Civil ou Sanitarista – Técnico de nível superior **master**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- c) Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos;
- d) Engenheiro Eletricista – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos.

Tabela 7. Memória de Cálculo da Definição de Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Nível declarado pela licitante	Vinculação	Regime	Documento
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Tabela 8. Memória de Cálculo da Formação e Experiência da Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Formação comprovada	Tempo de exercício profissional (anos)
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Definidos os integrantes e os respectivos vínculos contratuais, procedeu-se à apuração individual das certidões e atestados apresentados para cada profissional:

Tabela 9. Memória de Cálculo do Coordenador Geral do Projeto.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT + Atestado	Página	Pontuação
-	Coordenador Geral do Projeto				
Total (pontos)					0

Tabela 10. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
	Engenheiro Civil				

-	ou Sanitarista				
Total (pontos)					0

Tabela 11. Memória de Cálculo do Engenheiro Eletricista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
-	Engenheiro Eletricista				
Total (pontos)					0

Tabela 12. Memória de Cálculo do Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
-	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia				
Total (pontos)					0

2.4.1. Fator de Permanência - Fp

Em conformidade com o item 15.5.9 do instrumento convocatório, sobre a pontuação obtida por cada profissional incide o Fator de Permanência – Fp, destinado a ponderar a condição de vinculação do profissional ao quadro técnico da licitante, observados os seguintes critérios:

- a) profissional integrante do quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 1,00**;
- b) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 0,70**;
- c) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa e que ainda será contratado: **Fp = 0,50**.

A Nota Final de cada profissional será obtida mediante a aplicação da seguinte expressão:

$$NF = \text{Total de Pontos} \times Fp$$

A pontuação total da Capacidade da Equipe Técnica – CET corresponderá à soma das Notas Finais dos profissionais avaliados, considerando-se o arredondamento centesimal.

Tabela 13. Nota Final Ponderada por Profissional (NF).

Profissional	Tempo na Empresa	Total de Pontos	Fp	Nota Final
-	-	-	-	0
-	-	-	-	0
-	-	-	-	0
-	-	-	-	0

Dessa forma, a pontuação definitiva para a **Capacidade da Equipe Técnica (CET)** perfaz o total de **0** ponto.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Consolidando-se as pontuações apuradas nos critérios de Capacidade Técnica da Proponente – CTP e Capacidade da Equipe Técnica – CET, obtém-se a Nota da Proposta Técnica – NPT, conforme demonstrado na Tabela 14.

Tabela 14. Pontuação Final da Proposta Técnica (NPT).

Item	Licitantes	NPT (pontuação)
a	Capacidade Técnica da Proponente	0
b	Capacidade da Equipe Técnica	0
Total de Pontos		0

A licitante RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO LTDA. obteve Nota da Proposta Técnica – NPT igual a 0,00 (zero) ponto. Considerando que o item 17.1.1 do instrumento convocatório estabelece a desclassificação das propostas que obtenham NPT inferior a 50,00 (cinquenta) pontos, verifica-se que a licitante não atingiu a pontuação técnica mínima exigida, devendo sua proposta técnica ser desclassificada.

2.6. PARECER TÉCNICO (PROPOSTA TÉCNICA)

Diante da análise da documentação que compõe a Proposta Técnica apresentada pela empresa RONALDO DA SILVA, verificou-se a ausência de documentação comprobatória suficiente para atribuição de pontuação nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, resultando em Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 0,00 ponto e Capacidade da Equipe Técnica – CET de 0,00 ponto, totalizando Nota da Proposta Técnica – NPT de 0,00 ponto.

Considerando que a pontuação obtida é inferior à nota técnica mínima de 50,00 pontos prevista no item 17.1 do edital, opina-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da licitante RONALDO DA SILVA, por não atingir a pontuação mínima exigida para prosseguimento às etapas subsequentes do certame.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com base na análise da Proposta Técnica apresentada pela empresa **RONALDO DA SILVA**, verificou-se a ausência de documentação comprobatória suficiente para atribuição de pontuação nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, resultando em Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 0,00 ponto e Capacidade da Equipe Técnica CET de 0,00 ponto, totalizando Nota da Proposta Técnica – NPT de 0,00 ponto.

Considerando que o item 17.1.1 do Termo de Referência nº 48/2026/SANEACRE-DIPPS estabelece a **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas que obtiverem Nota da Proposta Técnica inferior a 50 (cinquenta) pontos, verifica-se que a licitante não atingiu a pontuação mínima exigida.

Dessa forma, opina-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da licitante **RONALDO DA SILVA**, por não atender ao requisito mínimo de pontuação estabelecido no referido Termo de Referência, ficando impedido seu prosseguimento à etapa de avaliação da Proposta de Preços.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima

Chefe do Departamento de Projetos de Saneamento
Portaria nº 140 de 03 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA**, Chefe de Departamento, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022869299** e o código CRC **201A5344**.

Referência: Processo nº 0040.010058.00027/2025-26

SEI nº 0022869299



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

ANÁLISE Nº 13/2026/SANEACRE - DEPS

PROCESSO Nº 0040.010058.00027/2025-26

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Despacho nº 297/2026/SANEACRE - DIPPS (0022594885)** contido no Processo SEI nº 0040.010058.00027/2025-26, analisamos os custos por etapas e total dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

Concorrência Eletrônica PTP N.º 038/2026 - Comprasgov nº 90038/2026 - SANEACRE.

Objeto: Contratação a **prestação de serviços especializados de engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Município: Cruzeiro do Sul.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA**

2.1. **PRELIMINARMENTE**

O exame das propostas técnicas fundamentou-se rigorosamente nas disposições estabelecidas no instrumento convocatório do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 038/2026** (0020252741), bem como no seu **Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência** e nas respectivas atualizações e esclarecimentos técnicos publicados pelo órgão promotor da licitação.

2.2. **OCORRÊNCIAS E CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

Apresentou proposta a licitante **REAL VISÃO CONSTRUÇÃO (0022589665)**. Para fins de atendimento ao **Item 18.1 – Critérios de Análise da Proposta Técnica**, procedeu-se à verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, notadamente os arquivos: *Proposta Técnica - REAL VISÃO CONSTRUÇÃO (0022589665)*.

A avaliação da pontuação técnica obedeceu à formulação paramétrica descrita no edital:

$$\text{NPT} = \text{CTP} + \text{CET}$$

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica

CTP = Capacidade Técnica da Proponente

CET = Capacidade da Equipe Técnica

2.3. **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP (Total máximo de 50 pontos)**

Conforme disposto no Item 15.2 do instrumento convocatório, a pontuação atribuída à Capacidade Técnica da Proponente (CTP) é obtida pelo somatório do Tempo de Atuação da Proponente (TAP) e da Experiência Específica da Proponente (EEP), limitando-se ao patamar máximo de 50 (cinquenta) pontos:

$$\text{CTP} = \text{TAP} + \text{EEP}$$

TAP = Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

EEP = Experiência Específica da Proponente (máximo de 30 pontos)

2.3.1. Tempo de Atuação da Proponente (máximo de 20 pontos)

O quesito Tempo de Atuação da Proponente (TAP) avalia o período global de atividade e experiência da empresa em serviços correlatos, distribuindo a pontuação conforme as faixas temporais discriminadas na Tabela 1:

Tabela 1. Tempo de Atuação da Proponente - TAP.

Tempo de Atuação (ano)		Pontuação
Mínimo	Máximo	
00	10	05
11	15	10
16	20	15
21		20

Após a conferência dos atestados de capacidade técnica e certidões apresentados pela licitante, consolidou-se a seguinte memória de cálculo:

Tabela 2. Memória de Cálculo do Tempo de Atuação da Proponente (TAP).

Nº de Ordem	Objeto	Atestado/Certidão	Período de Execução		Registro da ART	Ano computado
			Início	Fim		
	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE ANOS DISTINTOS COMPUTADOS						00

Verifica-se que a licitante não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT necessária à comprovação da experiência exigida no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de documentação comprobatória suficiente, atribui-se pontuação igual a zero (0) ao respectivo critério de avaliação técnica, em conformidade com as disposições editalícias, **TAP = 0,00 ponto.**

2.3.2. Experiência Específica da Proponente - EEP (Total Máximo de 30 pontos)

O quesito Experiência Específica da Proponente (EEP), regulamentado pelo Edital 5ª Notificação e 4ª Retificação - Anexos (0021587185), afere a aptidão operacional em atividades estritamente alinhadas ao escopo contratual, estruturando-se da seguinte forma:

$$EEP = LT + ELPBE$$

Onde:

EEP = Experiência Específica da Proponente

LT = Levantamento Topográfico

ELPBE = Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas

a) Levantamento Topográfico - LT (total: até 10 pontos)

Para fins de pontuação, serão considerados os serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral em zonas urbanas, destinados à elaboração de projetos básicos e executivos relacionados a obras de saneamento básico, no âmbito de esgotamento sanitário e abastecimento de água, conforme os parâmetros estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3. Levantamento Topográfico (LT).

EXPERIÊNCIA (und)			PONTUAÇÃO
	Km ² <	5	5 Pontos
5	≤ Km ² ≤	10	7 Pontos
	Km ² >	10	10 Pontos

A análise individualizada dos atestados submetidos para o subcritério LT resultou no seguinte quadro:

Tabela 4. Memória de Cálculo do Levantamento Topográfico (LT).

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Km ²	Quantidade
1	-	-	-	-	-

A licitante não apresentou atestados de capacidade técnica ou Certidões de Acervo Técnico – CAT que comprovem a experiência em serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de documentação comprobatória, atribui-se **LT = 0,00** ponto ao subcritério de Levantamento Topográfico.

b) Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE (Até 20 pontos)

A pontuação referente ao subcritério ELPBE será atribuída em função da quantidade de experiências comprovadas na elaboração de projetos de engenharia de esgotamento sanitário contendo Rede Coletora de Esgoto com comprimento superior a 3.000,00 m, devendo a respectiva extensão estar discriminada no atestado apresentado, conforme os parâmetros da Tabela 5.

Tabela 5. Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

EXPERIÊNCIA (und)				PONTUAÇÃO	
1	und	<	3	10 Pontos	
3	≤	und	≤	5	14 Pontos
	und	>	5	20 Pontos	

Apresentou-se a seguinte documentação comprobatória:

Tabela 6. Memória de Cálculo do Elaboração de Projetos Básico ou Executivo de Esgotamento Sanitário em Áreas Urbanas - ELPBE.

Nº de Ordem	Objeto	Nº CAT	Página	Rede Coletora de Esgoto
1	-	-	-	-

A licitante não apresentou documentação comprobatória de experiências na elaboração de projetos básicos ou executivos de esgotamento sanitário em áreas urbanas, contemplando rede coletora de esgoto com extensão superior a 3.000,00 m, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, diante da ausência de documentação comprobatória, atribui-se **ELPBE = 0,00** ponto ao respectivo subcritério de avaliação técnica.

2.3.3. Pontuação Final da Experiência Específica da Proponente - EEP

A consolidação dos subquesitos técnicos que integram a Experiência Específica da Proponente expressa-se conforme segue:

LT = 0 ponto

ELPBE = 0 ponto

Aplicando-se a fórmula

EEP = LT + ELPBE

obtem-se o total de **EEP = 0 ponto**.

Por conseguinte, a pontuação atribuída à **Capacidade Técnica da Proponente (CTP)** consolida-se em **CTP = TAP + EPP CTP = 0 ponto**.

2.4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA - CET (Total máximo de 50 pontos)

A valoração referente ao Item 15.5 – Capacidade da Equipe Técnica (CET) baseia-se na qualificação profissional e na experiência prévia dos membros indicados pela licitante nos Quadros 02 e 03 do Termo de Referência, observadas as alterações promovidas pelas retificações do instrumento convocatório, conforme os seguintes critérios:

Para o **Coordenador Geral do Projeto (Engenheiro Civil ou Sanitarista)**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **coordenação na elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de projetos relacionados ao Sistema de Esgotamento Sanitário**.

Para o **Engenheiro Eletricista**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de **responsável técnico pela elaboração de Projetos Executivos de Sistema de**

Esgotamento Sanitário – parte elétrica.

Para o **Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia**, serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de **trabalhos técnicos de levantamentos topográficos no âmbito do saneamento**.

Os profissionais indicados no Quadro 02 serão pontuados da seguinte forma:

- a) Coordenador Geral do Projeto – Técnico de nível superior **sênior**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- b) Engenheiro Civil ou Sanitarista – Técnico de nível superior **master**: 02 pontos por atestado, limitado a 10 atestados, totalizando até 20 pontos;
- c) Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos;
- d) Engenheiro Eletricista – Técnico de nível superior: 01 ponto por atestado, limitado a 5 atestados, totalizando até 5 pontos.

Tabela 7. Memória de Cálculo da Definição de Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Nível declarado pela licitante	Vinculação	Regime	Documento
Anderson Souza dos Santos	Coordenador Geral do Projeto	Superior	Responsável Técnico	Não informado	Não apresentado
Tarciana Ellen Farias de Souza	Engenheira Civil	Superior	Responsável Técnico	Não informado	Não apresentado
Ana Raquel Santos Oliveira	Engenheira Eletricista	Superior	Responsável Técnico	Não informado	Não apresentado
Não indicado	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia	-	-	-	-

Tabela 8. Memória de Cálculo da Formação e Experiência da Equipe Técnica.

Profissional	Função Indicada	Formação comprovada	Tempo de exercício profissional (anos)
Anderson Souza dos Santos	Coordenador Geral	Eng. Civil / Sanitarista	10 anos
Tarciana Ellen Farias de Souza	Engenheira Civil	Eng. Civil	7 anos
Ana Raquel Santos Oliveira	Engenheira Eletricista	Eng. Eletricista	8 anos
Não indicado	Topografia	-	-

Embora a licitante tenha indicado profissionais para as funções de Coordenador Geral do Projeto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, informando na própria proposta suas respectivas formações, registros profissionais e tempos de experiência, não foram apresentados os documentos comprobatórios exigidos pelo instrumento convocatório para aferição e pontuação das experiências declaradas, tais como atestados e/ou certidões de acervo técnico vinculados aos serviços requeridos. Quanto ao profissional responsável pela Topografia, a licitante não apresentou nome, registro profissional ou documentação técnica, limitando-se a declarar que o indicaria caso se sagsse vencedora. Dessa forma, não há documentação suficiente para atribuição de pontuação à Capacidade da Equipe Técnica – CET.

Definidos os integrantes e os respectivos vínculos contratuais, procedeu-se à apuração individual das certidões e atestados apresentados para cada profissional:

Tabela 9. Memória de Cálculo do Coordenador Geral do Projeto.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT + Atestado	Página	Pontuação
-	Coordenador Geral do Projeto				
Total (pontos)					0

Tabela 10. Memória de Cálculo do Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
-	Engenheiro Civil ou Sanitarista				
Total (pontos)					0

Tabela 11. Memória de Cálculo do Engenheiro Eletricista.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
-	Engenheiro Eletricista				
Total (pontos)					0

Tabela 12. Memória de Cálculo do Técnico de Nível Superior com Especialização em Geoprocessamento.

Profissional	Função Indicada	Objeto	CAT+Atestado	Página	Pontuação
-	Técnico de Nível Superior com Especialização em Topografia				
Total (pontos)					0

2.4.1. Fator de Permanência - Fp

Em conformidade com o item 15.5.9 do instrumento convocatório, sobre a pontuação obtida por cada profissional incide o Fator de Permanência – Fp, destinado a ponderar a condição de vinculação do profissional ao quadro técnico da licitante, observados os seguintes critérios:

- a) profissional integrante do quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 1,00**;
- b) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa há mais de 12 (doze) meses: **Fp = 0,70**;
- c) profissional que não integre o quadro técnico permanente da empresa e que ainda será contratado: **Fp = 0,50**.

A Nota Final de cada profissional será obtida mediante a aplicação da seguinte expressão:

$$NF = \text{Total de Pontos} \times Fp$$

A pontuação total da Capacidade da Equipe Técnica – CET corresponderá à soma das Notas Finais dos profissionais avaliados, considerando-se o arredondamento centesimal.

Tabela 13. Nota Final Ponderada por Profissional (NF).

Profissional	Tempo na Empresa	Total de Pontos	Fp	Nota Final
-	-	-	-	0
-	-	-	-	0
-	-	-	-	0
-	-	-	-	0

Dessa forma, a pontuação definitiva para a **Capacidade da Equipe Técnica (CET)** perfaz o total de **0 ponto**.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Consolidando-se as pontuações apuradas nos critérios de Capacidade Técnica da Proponente – CTP e Capacidade da Equipe Técnica – CET, obtém-se a Nota da Proposta Técnica – NPT, conforme demonstrado na Tabela 14.

Tabela 14. Pontuação Final da Proposta Técnica (NPT).

Item	Licitantes	NPT (pontuação)
a	Capacidade Técnica da Proponente	0
b	Capacidade da Equipe Técnica	0
Total de Pontos		0

A licitante REAL VISAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. obteve Nota da Proposta Técnica – NPT igual a 0,00 (zero) ponto. Considerando que o item 17.1.1 do instrumento convocatório estabelece a desclassificação das propostas que obtenham NPT inferior a 50,00 (cinquenta) pontos, verifica-se que a licitante não atingiu a pontuação técnica mínima exigida, resultando na desclassificação de sua Proposta Técnica.

2.6. PARECER TÉCNICO (PROPOSTA TÉCNICA)

Diante da análise da documentação que compõe a Proposta Técnica apresentada pela empresa REAL VISÃO CONSTRUÇÃO, verificou-se a ausência de documentação comprobatória suficiente para atribuição de pontuação nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, resultando em Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 0,00 ponto e Capacidade da Equipe Técnica – CET de 0,00 ponto, totalizando Nota da Proposta Técnica – NPT de 0,00 ponto.

Considerando que a pontuação obtida é inferior à nota técnica mínima de 50,00 pontos prevista no item 17.1 do edital, opina-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da licitante REAL VISÃO CONSTRUÇÃO, por não atingir a pontuação mínima exigida para prosseguimento às etapas subsequentes do certame.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com base na análise da Proposta Técnica apresentada pela empresa **REAL VISÃO CONSTRUÇÃO**, verificou-se a ausência de documentação comprobatória suficiente para atribuição de pontuação nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, resultando em Capacidade Técnica da Proponente – CTP de 0,00 ponto e Capacidade da Equipe Técnica CET de 0,00 ponto, totalizando Nota da Proposta Técnica – NPT de 0,00 ponto.

Considerando que o item 17.1.1 do Termo de Referência nº 48/2026/SANEACRE-DIPPS estabelece a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas que obtiverem Nota da Proposta Técnica inferior a 50 (cinquenta) pontos, verifica-se que a licitante não atingiu a pontuação mínima exigida.

Dessa forma, opina-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica da licitante **REAL VISÃO CONSTRUÇÃO**, por não atender ao requisito mínimo de pontuação estabelecido no referido Termo de Referência, ficando impedido seu prosseguimento à etapa de avaliação da Proposta de Preços.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.

Thomas Victor Pereira Lima



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022872959** e o código CRC **A2AE74DE**.

Referência: Processo nº 0040.010058.00027/2025-26

SEI nº 0022872959



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

OFÍCIO Nº 1557/2026/SANEACRE

A Sua Senhoria, o Senhor

JADSON DE ALMEIDA CORREIA

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos - SELIC

Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Assunto: Resposta ao Ofício nº 7647/2026/SEAD – Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026 – ComprasGov nº 90038/2026

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0040.010058.00027/2025-26

Senhor Secretário,

1. Cumprimtando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício nº 7647/2026/SEAD(0022591393)**, referente à **Concorrência Eletrônica PTP nº 038/2026 – ComprasGov nº 90038/2026 – SANEACRE**, cujo objeto consiste na *prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e estudos complementares do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cruzeiro do Sul/AC*, encaminham-se as análises realizadas no âmbito deste processo.

2. Após a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, foram aferidos os critérios estabelecidos no instrumento convocatório relativos à **Capacidade Técnica da Proponente – CTP**, **Capacidade da Equipe Técnica – CET** e, conseqüentemente, à **Nota da Proposta Técnica – NPT**, com a classificação das propostas que atingiram a pontuação mínima exigida pelo edital.

3. Na etapa subsequente, procedeu-se à análise das propostas de preços das licitantes tecnicamente classificadas, com verificação de sua aceitabilidade e aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital para obtenção da **Nota da Proposta de Preços – NPP** e da **Nota Final – NF**.

I - Análise 6 - *Proposta Técnica - SENHA ENGENHARIA (0022706932)*

II - Análise 7 - *Proposta Técnica - MEO ENGENHARIA (0022730206)*

III - Análise 8 - *Proposta Técnica - ENGEPLUS ENGENHARIA (0022734128)*

IV - Análise 9 - *Proposta Técnica - VETOR PROJETOS (0022736106)*

V - Análise 12 - *Proposta Técnica - RONALDO DA SILVA (0022869299)*

VI - Análise 13 - *Proposta Técnica - REAL VISÃO CONSTRUÇÃO (0022872959)*

VII - Análise 10 - *Análise das Propostas de Preços e Parecer Técnico Conclusivo (0022755034)*

Considerando as licitantes que atingiram a pontuação técnica mínima exigida e prosseguiram à etapa de avaliação das propostas de preços, a classificação consolidada resultou na seguinte ordem:

Classificação Final

Classificação	Licitante	NPT	NPP	Nota Final
1º lugar	Senha Engenharia & Urbanismo S.S.	100,00	100,00	100,00
2º lugar	Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.	91,00	100,00	93,70

3º lugar	Vetor Projetos, Consultoria e Serviços Ltda.	69,40	100,00	78,58
----------	--	-------	--------	-------

Atenciosamente,

Geovani da Silva Soares
Presidente do Saneacre
Decreto nº 13.093-P/2026



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI DA SILVA SOARES, Presidente**, em 24/09/2026, às 12:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023004992** e o código CRC **86FA6AB6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0040.010058.00027/2025-26

SEI nº 0023004992